



Anais do Colóquio Internacional  
do Laboratório Cidade e Poder:  
A América Ibérica e as relações ibero-  
-americanas no contexto do Mercosul

Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva | Flavia Beatriz  
Ferreira de Nazareth | Henrique Cesar Monteiro | Jef-  
ferson de Almeida Pinto | Marcelo Neder Cerqueira |  
Raquel Pereira Francisco | Ricardo Gaulia Borrmann

FORUM

Capistrano  
DE ABREU

PPGH

ISBN 978-85-63735-05-8

*ANA PAULA BARCELOS RIBEIRO DA SILVA*

*GIZLENE NEDER*

*ORGANIZAÇÃO*

*ANAIS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL  
DO LABORATÓRIO CIDADE E PODER*

*A AMÉRICA IBÉRICA E AS RELA-  
ÇÕES IBERO-AMERICANAS NO CON-  
TEXTO DO MERCOSUL*

*SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS  
DE PESQUISADORES DO LABORATÓRIO  
CIDADE E PODER*

*CAPES*



*CAPES.*

C719 Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder.  
A América Ibérica e as Relações Ibero-Americanas no  
Contexto do MERCOSUL  
(1. : 2011 : Niterói, RJ)

Anais[ recurso eletrônico] do 3º Colóquio Internacional do  
Laboratório Cidade e Poder. A América Ibérica e as Relações  
Ibero-Americanas no Contexto do MERCOSUL / organizado  
por Ana Paula Barcelos Ribeiro Silva e Gizlene Neder. –  
Niterói, RJ: PPGHISTÓRIA-UFF, 2011.

ISBN 978-85-63735-05-8

1. América Latina. 2. Integração; América Latina. 3. Mercosul.

## Sumário

- *Apresentação* – 05  
Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva  
Gizlene Neder
- *Diálogos Intelectuais e Escrita da História: Reaproximação entre antigas colônias e metrópoles no início do século XX* – 07  
Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva
- *O projeto de secularização em Rui Barbosa na passagem para a modernidade Brasileira* – 19  
Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth
- *“Somos da América e queremos ser americanos!”: O liberalismo ibero-americano de Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895)* – 29  
Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos
- *Ideias jurídico-penais e cultura religiosa em Minas Gerais na passagem à modernidade (1890-1955)* – 39  
Jefferson de Almeida Pinto
- *A América Ibérica e o grotesco de câmara em Arthur Schnitzler* – 53  
Marcelo Neder Cerqueira
- *Apreensão de “menores”: a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930)* – 65  
Raquel Pereira Francisco
- *Cultura Política e Circulação de Ideias: Alemanha, Ibero-América e Brasil (1879-1938)* – 77  
Ricardo Gaulia Borrmann

## *Apresentação*

O Colóquio Internacional *A América Ibérica e as relações ibero-americanas no contexto do Mercosul* foi realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF entre os dias 30 de junho e 01 de julho de 2011. Com o auxílio financeiro da CAPES e da FAPERJ e organizado pelo Laboratório Cidade e Poder, o evento reuniu professores brasileiros e portugueses (da Universidade Técnica de Lisboa) no debate sobre circulação cultural e de ideias, identidades e relações de sociabilidade no contexto do Mercosul. Com enfoque multidisciplinar, reuniu pesquisadores das áreas de História, Ciência Política, Sociologia e Direito na análise da história do poder e das ideias políticas.

Nestes anais, reunimos os trabalhos apresentados pelos pesquisadores ligados ao Laboratório Cidade e Poder no dia 30 de junho quando ocorreu a *Sessão de apresentação de trabalhos dos pesquisadores do LCP*, coordenada pela Professora Doutora Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva. Estes artigos são oriundos de pesquisas de mestrado e doutorado que trabalham com a abordagem da circulação cultural e de ideias na análise de temas referidos ao contexto ibero-americano. Com sua divulgação, pretendemos traçar um panorama dos temas e propostas interpretativas desenvolvidas, atualmente, no âmbito do LCP.

As palestras realizadas pelos professores brasileiros e portugueses durante o evento serão publicadas em *Passagens – Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, publicação on-line do laboratório.

Niterói, 28 de julho de 2011.

*Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva*

*Gizlene Neder*



# *Diálogos Intelectuais e Escrita da História: Reaproximação entre antigas colônias e metrópoles no início do século XX<sup>1</sup>*

*Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva<sup>2</sup>*

## Resumo

Neste trabalho analisamos o processo de reaproximação entre as antigas colônias, Brasil e Argentina, e suas antigas metrópoles, Portugal e Espanha, no início do século XX. Após os conflitos que seguiram a independência, o diálogo entre estes países é visto como meio de qualificação tanto para as ex-colônias em busca de legitimidade quanto para as ex-metrópoles em fase de modernização. Na Ibero-América é desenvolvida uma releitura positiva do passado colonial enquanto na Península Ibérica é proposta uma revisão historiográfica que lança novos olhares sobre as antigas colônias. Focalizamos o pensamento e a atuação de quatro historiadores, Fidelino de Figueiredo, Max Fleiuss, Rafael Altamira e Ricardo Levene – representantes destes países, que ilustram os diálogos em torno da escrita da história. Utilizamos, dentre outras fontes, obras destes autores, correspondências e periódicos.

Nas primeiras décadas do século XX, o olhar das ex-colônias ibero-americanas sobre as ex-metrópoles ibéricas foi notavelmente transformado. Em seguida a um longo período de conflitos e animosidades pós-independência, foi projetada uma reaproximação entre estas duas margens do Atlântico que partia, não apenas, mas sobretudo, de uma releitura da história. Nela o passado colonial adquiriu novos contornos de forma a ser visto pelas gerações presen-

<sup>1</sup> Este trabalho é parte da tese de doutorado intitulada *Diálogos sobre a escrita da história: ibero-americanismo, catolicismo, (des)qualificação e alteridade no Brasil e na Argentina (1910-1940)* defendida em março de 2011 pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. A pesquisa realizada entre os anos de 2007 e 2010 foi financiada pela CAPES e orientada pela Professora Doutora Gizlene Neder.

<sup>2</sup> Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Assistente Editorial de *Passagens – Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. Coordenadora do Laboratório Cidade e Poder/UFF.

tes e futuras como positivo; como parte importante e necessária da formação dos países ibero-americanos. Este processo se deu principalmente a partir da atuação de historiadores brasileiros e argentinos que, em conjunto, procuraram repensar a própria história conferindo especial valor ao colonialismo ibérico. Em meio às transformações que o campo historiográfico experimentou neste período de profissionalização, a escrita da história nacional e da história da América, a busca de cientificidade e a pesquisa documental ganharam papel de destaque na construção de uma leitura do passado que garantiria legitimidade no presente de construção da modernidade. A ruptura com o isolamento interno da Ibero-América e a retomada do contato com Portugal e Espanha acabaram se tornando pautas importantes neste processo de autoqualificação. Daí o investimento em um diálogo que parte do Brasil e da Argentina, atinge outros países ibero-americanos, como Bolívia, Chile, Peru e República Dominicana, e ultrapassa o oceano em busca das matrizes ibéricas que compõem suas histórias. Estas matrizes garantiriam a estes países, marcados pela miscigenação e pelo passado colonial, o *status* de europeus, já que frutos diretos das expansões marítimas europeias. Não foram poucos os historiadores, liberais ou conservadores, em especial aqueles ligados ao pensamento católico, que defenderam esta interpretação histórica no início do século XX.

Focalizamos a atuação dos historiadores brasileiros e argentinos Ricardo Levene e Max Fleiuss, representantes da *Junta de Historia y Numismática Americana* | *Academia Nacional de la Historia* e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a fim de pensar seus investimentos e destas importantes instituições históricas nos diálogos intelectuais entre seus países e deles com Portugal e Espanha. Ao mesmo tempo, eles mantiveram um intercâmbio constante com intelectuais ibéricos que auxiliaram em suas reflexões e ações em torno da escrita da história. Dentre eles, destacamos os também historiadores Rafael Altamira e Fidelino de Figueiredo, protagonistas de revisões historiográficas de grande relevância em seus países, em especial nas décadas de 1910 e 1920. Mais do que interlocutores dos brasileiros e argentinos, Altamira e Fidelino foram defensores em seus países da construção de novos olhares sobre as antigas colônias ibero-americanas. Esta seria uma forma de modernizar seus países, considerados ultrapassados em relação ao restante da Europa, através do passado de glórias e conquistas. A língua e a história seriam elos fundamentais na construção de uma relação que reduziria a distância entre antigas metrópoles e colônias. Neste sentido, o hispano-americanismo se

tornou o principal investimento intelectual de Altamira na Espanha e atraiu o interesse de Fidelino em Portugal. Ideia que na América adquiriu diferentes conotações, mas, em geral, foi muito bem recebida tanto pela historiografia liberal quanto pela conservadora. Portanto, os objetivos de reaproximação dos ibero-americanos eram correspondidos na mesma medida pelos intelectuais ibéricos, ao menos por muitos deles.

Podemos dizer que diante do contexto conflituado das primeiras décadas do século XX na Europa olhar para a Ibero-América acabou se tornando uma estratégia intelectual e política. Acreditamos que a Primeira e a Segunda Grande Guerras, a Guerra Civil Espanhola e as ditaduras de Francisco Franco e António Salazar contribuíram para que estes intelectuais portugueses e espanhóis vissem na Ibero-América uma alternativa profissional e pessoal. Afinal, em busca da própria sobrevivência, já que se opunham aos regimes políticos autoritários, acabaram buscando refúgio nas antigas colônias portuguesas e espanholas. Altamira, após passar alguns anos na Holanda (como juiz internacional no tribunal de Haia) e na França, viveu no México entre 1944 e 1951, ano da sua morte. Fidelino viveu cerca de 13 anos no Brasil, entre 1938 e 1951. Exilados de seus países de origem e de uma Europa assolada pelo totalitarismo, buscaram nas antigas colônias refúgio e inspiração para prosseguirem com suas atividades intelectuais. Aqui publicaram livros e artigos, fundaram instituições de pesquisa e universidades e mantiveram contato direto com outros intelectuais exilados e, claro, também com ibero-americanos, concretizando seus objetivos de reaproximação intelectual com estes países.

Percebemos a existência de um processo de circulação cultural e de ideias elaborado entre as duas margens do Atlântico<sup>3</sup>. Influenciando-se mutuamente, antigas colônias e metrópoles teciam um diálogo intelectual que as auxiliava a responder em conjunto às problemáticas surgentes. Para ambas, a necessidade de se reaproximar era clara para que fosse possível se modernizar e romper com a desqualificação que atingia (e atinge) países de colonização ibérica. O diálogo se apresentou também como alternativa para a elaboração de um futuro de paz num contexto em que prevaleciam a guerra e a violência. Assim, a história é repensada de acordo com as necessidades presentes. Inspi-

---

<sup>3</sup> Ver: GINZBURG, Carlo. História da Arte Italiana. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E. e PONI, C. (org). *A Micro-história e outros ensaios*. SP: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989. p. 5-93; Do mesmo autor: *Nenhuma Ilha é uma Ilha – Quatro visões da literatura inglesa*. SP: Companhia das Letras, 2004.

rados em Reinhart Koselleck<sup>4</sup>, vemos se desenhar uma concepção de história que põe em relação de reciprocidade demandas presentes e objetivos futuros na resignificação do passado da Ibero-América e da Península Ibérica. Pensar a escrita da história torna-se um processo amplo de produção do conhecimento por uma via dialógica que traz em seu bojo propostas de integração vinculadas a ideias e preocupações presentes e a prognósticos para o futuro que poderiam ou não se concretizar. Portanto, vemos como para os historiadores que aqui apontamos a história seguia sendo a mestra da vida, mesmo diante das transformações produzidas pelo Iluminismo e pela Revolução Francesa que teriam enfraquecido, segundo Koselleck, seu sentido de exemplo a ser seguido. Estes historiadores, ligados às classes dominantes em sociedades de formação ibérica, continuavam percebendo na história a possibilidade de construção do futuro. Para eles, ela adquiria três sentidos distintos: auxiliaria a perceber e a evitar os erros do passado no presente; contribuiria para a coesão social, para a unidade em sociedades heterogêneas; e auxiliaria na reaproximação entre as ex-colônias ibero-americanas e destas com suas antigas metrópoles.

A busca de reaproximação por parte da Ibero-América, correspondida por políticos e intelectuais ibéricos, se dava em meio a um olhar elitista, excludente ou excessivamente apaziguador que interessava às classes dominantes ibero-americanas. Assim, vemos propostas integracionistas que podem em alguns momentos soar progressistas, mas estão, na verdade, pautadas em princípios bastante conservadores. São propostas relacionadas, no início do século XX, a uma ideologia dominante que visava apagar ou atenuar o passado colonial, a miscigenação, os afrodescendentes, índios e inúmeros imigrantes que compõem a formação social da região. Propostas que visaram integrá-los, mas também excluí-los; enquadrá-los em padrões civilizacionais brancos e europeus; e que aplicaram aqui o olhar reprovador e homogeneizador europeu. De certo modo, apontamos para uma forma de integração por cima que frequentemente oprime mais do que liberta e aumenta a desqualificação, já que, muitas vezes, se recusa a reconhecer as características mais pulsantes e os conflitos políticos, culturais e identitários da região. Consideramos a história, e os objetivos de elaboração de uma história oficial por instituições como o IHGB e a Junta/Academia, como local privilegiado no qual estas perspectivas aparecem. Afinal, a partir dela apresentam-se leituras do passado condizentes com preocupações presentes e projetos de um futuro pacífico entre os países

---

<sup>4</sup> Ver: KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*. RJ: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

da América Ibérica em si e deles com suas ex-metrópoles. Esta releitura da história possuía também a função de responder aos que os desqualificavam ou inverter o significado de suas características de desqualificação. Deste modo, ela auxilia na conquista de reconhecimento e legitimidade pelos países ibero-americanos.

É neste ambiente favorável que as ideias americanistas de historiadores como Fidelino e Altamira encontrarão apoio para se expandirem ao longo de toda a primeira metade do século XX. Em 1898, com a independência de Cuba, Porto Rico e Filipinas, o fim do mundo colonial ibérico e o avanço norte-americano na região levaram a um conjunto de reflexões e ações práticas que tinham como objetivo a reaproximação entre ex-metrópoles e ex-colônias. A derrota espanhola para os Estados Unidos gerou a nostalgia em relação ao passado conquistador do país e a percepção de que algo deveria ser feito a fim de inseri-lo em uma modernidade a qual não fora capaz de acompanhar. Portanto, a perda de suas últimas colônias conduziu a Espanha a um movimento de reformas políticas, econômicas e culturais que transformou suas relações com os países hispano-americanos, precárias desde as independências no início do século XIX. O americanismo surgiu como interesse de diferentes intelectuais, sendo Rafael Altamira seu principal sistematizador e estimulador com medidas práticas organizadas que puseram em contato estas esferas até então em conflito. Acreditamos que as questões geradas pela independência cubana alcançaram não apenas sua metrópole, mas a Península Ibérica como um todo, envolvida pelo saudosismo em relação a um passado descobridor esquecido diante da ascensão de novas potências. Este é o contexto formador do pensamento de Altamira, que em 1898 tinha já 32 anos, e seus ecos influenciariam Fidelino em Portugal através do contato com este sentimento de perda ibérico e dos posteriores diálogos com intelectuais espanhóis (no episódio da independência Fidelino contava apenas 9 anos de idade). Até as ditaduras de Franco e Salazar o ideal de um Império ibérico prevaleceria no imaginário de reconstrução do poderio da Espanha e de Portugal no cenário internacional. Porém, desde o final do século XIX já se havia percebido a impossibilidade de conquista deste fim sem a parceria com as antigas colônias americanas.

Na Espanha surge o hispanismo como forma de construção de uma identidade comum ao país e suas antigas colônias. Estes povos seriam unidos pela história, tradições, língua e religião (católica) comuns, construindo uma

grande comunidade internacional. Segundo José Luis Beired, o pano de fundo desta ideia era “*responder à decadência da Espanha em relação aos demais países europeus. Tratava-se de encontrar a chave para a modernização da Espanha nas suas várias dimensões – política, econômica, social e cultural*”<sup>5</sup>. Beired observa que, ao longo dos anos 1910, as ações de intelectuais como Altamira foram sendo instrumentalizadas e articuladas aos interesses do Estado como forma de construir uma nova imagem da Espanha na América, favorecendo sua influência. Isto seria uma prévia dos usos que a partir de 1930 o hispanismo encontrou na ditadura franquista. Esta, portanto, se serviu de ideias que já vinham sendo desenvolvidas desde o século XIX e haviam sido organizadas por Primo de Rivera nos anos 1920. Tanto os intelectuais da geração de 1898, com um olhar mais pessimista que partia de referenciais estéticos, filosóficos e literários, quanto os regeneracionistas, que através de uma linguagem objetiva e pragmática refletiam sobre as possibilidades de reconstrução da nação, viram no hispanismo o caminho para a modernização do país. É neste clima que o regeneracionista Rafael Altamira viaja pela América, em 1909, com o objetivo de reconstruir os laços quase inexistentes da Espanha com suas ex-colônias com base no intercâmbio entre universidades e intelectuais. Em cerca de 10 meses pronunciou conferências e ditou cursos na Argentina, Chile, Peru, Uruguai, México, Cuba e Estados Unidos. Esta viagem é considerada o grande impulso para as iniciativas de intercâmbio desenvolvidas na Espanha e correspondidas pelas antigas colônias ao longo das décadas posteriores. Isto em meio a um movimento que envolve modernização e conquista de reconhecimento e legitimidade, tanto para a ex-metrópole quanto para as ex-colônias, no cenário internacional nas primeiras décadas do século XX. A releitura positiva do passado colonial e a retificação das análises históricas que apontavam a violência e a exploração do colonialismo espanhol serão as bases do trabalho de pesquisa e interpretação desenvolvido por Altamira.

A história e o idioma seriam os elos de ligação que uniriam o chamado “tronco hispânico”. A história teria a função de favorecer o patriotismo, devolver aos espanhóis a crença em suas qualidades e solidificar a paz. Estes objetivos somente seriam alcançados com a dissolução, na Espanha e nas Américas, da visão negativa do colonialismo espanhol. Hebe Carmen Pelosi afirma que o patriotismo de Altamira pautava-se na necessidade de recuperar o otimismo

---

<sup>5</sup> BEIRED, José Luis Bendicho. Hispanismo: um ideário em circulação entre a Península Ibérica e as Américas. *Anais Eletrônicos do VII Encontro Internacional da ANPHLAC*, Campinas, 2006. p. 2.

espanhol e de cultivar relações políticas, econômicas e culturais “*con los pueblos que recibieron la cultura española, hablaban su mismo idioma y pertenecían al mismo tronco hispano*”<sup>6</sup>. Segundo a autora, Altamira acreditava que o porvir da Espanha estava nas antigas colônias, mas não seria um porvir imperialista e sim baseado na “cordialidade” e na “solidariedade”, termos frequentemente utilizados pelo próprio historiador espanhol. Para isto, preocupava-se que a atuação da Espanha na América fosse estudada, compreendida e divulgada. Afinal, segundo ele, “*reconocer que no todos los colonizadores fueron crueles, ni que la crueldad fue privativa de ellos, no era legitimarla sino ubicar el tema en sus justos términos*”<sup>7</sup>. A construção e legitimação desta relação a partir da história exigia metodologia própria, baseada em pesquisa nos arquivos, bibliotecas e coleções públicas e privadas. O trabalho com fontes, também muito divulgado pelos historiadores brasileiros e argentinos, ganhava no pensamento de Altamira papel fundamental na legitimação de sua versão acerca do colonialismo.

A revisão histórica que lança novos olhares sobre as antigas colônias e os conflitos oriundos do contexto conturbado de passagem à modernidade na Península Ibérica atingiram também as relações dos intelectuais e políticos portugueses com o Brasil. Como ocorreu na Espanha, no país vizinho este debate foi apropriado por diferentes correntes político-ideológicas e inspirou ações práticas que visavam conferir viabilidade a estas ideias. Fidelino de Figueiredo é parte deste processo e, acreditamos, sofreu forte influência de Rafael Altamira, apesar de suas diferenças ideológicas. As reflexões de Fidelino sobre o conhecimento histórico também envolviam as relações entre antigas metrópoles e colônias. Formou-se aqui um diálogo ibérico que envolvia as colônias ibero-americanas. O historiador português buscou reaproximar Brasil e Portugal ao combater a lusofobia que em diferentes momentos se manifestou após a independência brasileira em 1822 e, ao mesmo tempo, a exaltação exacerbada das ações portuguesas e a desqualificação da imagem do Brasil pós-independência. Com estas críticas em mente, publicou em 1925 um artigo na *Revista de História*<sup>8</sup> no qual produziu uma análise política, econômica e intelectual das relações luso-brasileiras entre 1822 e 1922 a fim de aproximar os dois países e diluir os aspectos conflituosos entre eles. A América, tanto os

---

<sup>6</sup> PELOSI, Hebe Carmen. *Rafael Altamira y la Argentina*. Cuadernos de América sin nombre, n. 11, Alicante, s/d. p. 18.

<sup>7</sup> *Ibidem*, p. 95.

<sup>8</sup> Ver: FIGUEIREDO, Fidelino de. Um século de relações luso-brasileiras. *Revista de História*, Lisboa, Fluminense, v. 14, 1925. Acervo: Biblioteca do Itamaraty.

Estados Unidos quanto a Ibero-América, era por ele vista como um lugar de paz e esperança diante das crises e conflitos europeus. Por isto, seus historiadores deveriam se empenhar no desenvolvimento de uma “alma americana” que favorecesse o orgulho e o sentimento de unidade americanos. Os ibero-americanos eram diversos, mas deveriam permanecer unidos. Perspectiva que estava de acordo com os interesses de Altamira e foi muito bem acolhida por brasileiros como Max Fleiuss e argentinos como Ricardo Levene. Lembramos ainda que a visão de história de Fidelino, bem como a de Altamira, envolvia toda uma concepção de mundo pacificado e de esperança no futuro diante do contexto da crise econômica e das guerras europeias. Envolvido por estas ideias, Fidelino desenvolveu íntima relação com o Brasil durante décadas, tanto que, além de ter visitado o país a trabalho em 1920, o escolheu para se exilar vivendo aqui entre os anos de 1938 e 1951, quando retorna a Portugal.

Com o objetivo de reaproximação com o Brasil, foi realizada uma série de investimentos em Portugal. Era preciso reforçar, ou reconstruir, esta relação a partir de uma tradição comum; de elos a serem fortalecidos por diferentes esferas, inclusive pelo estudo da história. A Primeira Guerra teria contribuído para estes objetivos através da conjugação de interesses entre os dois países em oposição ao germanismo que ameaçava alcançar a Península e a América Ibérica, o que mostra que o perigo não vinha apenas dos Estados Unidos, mas também da ascensão alemã no período entre-guerras. Segundo Zília Castro, com a guerra, Portugal “*esqueceu as velhas querelas e nasceu para um novo patriotismo – o patriotismo luso-brasileiro*”<sup>9</sup>. Este discurso idealista e nacionalista ligava a ex-metrópole à ex-colônia “*para além dos laços políticos, efêmeros e transitórios, à perenidade de uma mesma raça, cujas raízes assentavam numa mesma cultura, com valores idênticos que se haviam consolidado ao longo dos séculos*”<sup>10</sup>. Ainda de acordo com a autora, vê-se aqui um discurso conservador, pautado na simpatia pela tradição e pela ideia de raça, mas que, ao mesmo tempo, não era tradicionalista, pois apegava-se à esperança no futuro das relações entre Portugal e Brasil e repudiava a “*exclusividade da tradição*”<sup>11</sup>. Para a autora, pensava-se em, a partir do patriotismo luso-brasileiro, criar um bloqueio à expansão do imperialismo germânico em defesa da lusitanidade e

---

<sup>9</sup> CASTRO, Zília Osório de. Do carisma do Atlântico ao sonho da Atlantida. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal (org.). *Afinidades Atlânticas: Impasses, quimeras e confluências nas relações luso-brasileiras*. RJ: Quartet, 2009. p. 71.

<sup>10</sup> Ibidem.

<sup>11</sup> Ibidem, p. 72.

da latinidade. Pretendia-se construir, simultaneamente, uma potência europeia e latina. “*Daqui que o incentivo para se reafirmarem e reforçarem os laços entre as duas nações fosse ganhando forma e desse origem a uma verdadeira campanha que envolvesse não só intelectuais, mas também políticos*”<sup>12</sup>. A revista *Atlântida*, publicação de corte luso-brasileiro estudada por Zília Castro, teria sido criada neste contexto ideal de construção de uma potência atlântica internacionalmente respeitada. A criação da Sala Brasil, na Universidade de Coimbra, e do Grupo de Estudos Brasileiros na Universidade do Porto, entre os anos 1920 e 1930 ilustra este interesse crescente de Portugal pela antiga colônia. Interesse que, como dissemos, era amplamente correspondido no Brasil, mesmo diante de alguns grupos de oposição e de manifestações nacionalistas e lusófonas.

As relações de Altamira e Fidelino com as antigas colônias espanhola e portuguesa, seguindo a tendência de muitos intelectuais na época, chamam a atenção para aquilo que Carlo Ginzburg<sup>13</sup> identifica como instabilidade nas relações entre centro e periferia. Isto porque o território antes visto como a representação do atraso se tornou local de diálogo intelectual e acolhimento diante dos conflitos políticos da Europa na primeira metade do século XX. A própria posição das ex-colônias nas relações com Portugal e Espanha, portanto, é transformada. Não queremos dizer que neste momento se tenha rompido completamente com a perspectiva de desqualificação que as envolve, até porque ainda hoje se combate este olhar dos Outros e de si sobre si mesmo. Mas, ocorre aqui uma relativização dos papéis historicamente direcionados a Brasil e Argentina, de um lado, e a Portugal e Espanha, de outro. Se as relações de dominação e a desqualificação inseridas no diálogo entre ex-colônias e ex-metrópoles não se dissolvem, as transformações históricas e sociais movimentam posições e alteram papéis, conferindo novos significados às relações sociais e humanas. Se brasileiros e argentinos, em busca de legitimidade, retomaram o contato com as antigas metrópoles, estas também olharam para o chamado Novo Mundo à procura de alternativas pacíficas para os conflitos políticos e sociais europeus.

O ensino, a pesquisa e a revisão da história contribuiriam para a construção de um futuro de paz, sem armamentos, guerras e nacionalismos exaltados. É através das experiências do presente e das expectativas acerca do futuro que as diferentes gerações refletem o passado. A experiência de guerras no presente fez com que os intelectuais olhassem para o passado a fim

<sup>12</sup> Ibidem, p. 74.

<sup>13</sup> GINZBURG, C. História da Arte..., op. cit.

de projetar um futuro que mais do que nunca se apresentava incerto. Temos, assim, o exemplo de um encontro, com influências recíprocas, entre presente, passado e futuro. Buscam-se alternativas para se pensar o futuro, alternativas que impedissem a repetição de conflitos e mortes no restante do século e nos séculos seguintes. Foram criados prognósticos de futuro que tinham na história uma possível solução pacificadora. Concretizados ou não, o fato é que estes prognósticos acabaram mobilizando uma geração de historiadores portugueses, espanhóis, brasileiros e argentinos – em se tratando do recorte ibérico e ibero-americano por nós privilegiado – em torno de empreendimentos que tinham como cerne a história. Nesta ambiência surge uma revisão histórica que reaproxima ex-metrópoles e ex-colônias e relativiza as relações entre centro e periferia. Os projetos de futuro presentes em seus pensamentos deixaram marcas na forma como se agiu sobre o presente e se pensou o passado, tanto nas antigas metrópoles quanto nas antigas colônias. A busca de modernização para as primeiras e de autoqualificação para estas últimas acabou levando a todo um processo de releitura da história que envolvia diferentes dimensões temporais e, assim, propôs rever um período da história que ao longo de todo o século XIX gerou conflitos e rivalidades. No início do século XX, para muitos políticos e intelectuais, o colonialismo não deveria separar, mas sim aproximar países que têm em comum a história e o idioma. A reaproximação através dos diálogos intelectuais e da escrita da história seria um caminho necessário na construção de alternativas presentes nos dois lados do Atlântico.

**Fonte citada:**

FIGUEIREDO, Fidelino de. Um século de relações luso-brasileiras. *Revista de História*, Lisboa, Fluminense, v. 14, 1925.

**Bibliografia:**

BEIRED, José Luis Bendicho. Hispanismo: um ideário em circulação entre a Península Ibérica e as Américas. *Anais Eletrônicos do VII Encontro Internacional da ANPHLAC*, Campinas, 2006.

GINZBURG, Carlo. *Nenhuma Ilha é uma Ilha – Quatro visões da literatura inglesa*. SP: Companhia das Letras, 2004.

*Diálogos Intelectuais e Escrita da História:  
Reaproximação entre antigas colônias e metrópoles no início do século XX*

GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E. e PONI, C. (org). *A Micro-história e outros ensaios*. SP: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal (org.). *Afinidades Atlânticas: Impasses, quimeras e confluências nas relações luso-brasileiras*. RJ: Quartet, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*. RJ: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

PELOSI, Hebe Carmen. *Rafael Altamira y la Argentina*. Cuadernos de América sin nombre, n.11, Alicante, s/d.



# *O projeto de secularização em Rui Barbosa na passagem para a modernidade Brasileira*

*Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth*

## Resumo

A intenção da pesquisa é entender a trajetória intelectual de Rui Barbosa inserida em um projeto de secularização inscrita no contexto da passagem a modernidade no Brasil, por meio de uma abordagem histórica que busca esclarecer a expressão do poder e da subjetividade nas escolhas políticas de Rui em contexto de possibilidades de encaminhamento da modernidade. Trata-se de uma visita a um tema muito abordado, contudo a proposta não perpassa pelo viés de um Rui Barbosa monotemático, uma vez que, o enxergamos como articulador de diferentes campos. Observamos as preocupações da virada do século XIX para o XX de uma formulação de um homem jurídico por meio da adoção de um certo tipo de paradigma legalista. Para isso, elegemos as datas de 1870 ano em que Rui traduziu a obra de Janus “O Papa e o Concílio”, 1889 e 1891 adesão a Republica e promulgação da Constituição, 1910 campanha civilista e 1919 última campanha para a presidência da Republica.

A porta de entrada dessa apresentação é pensar sobre o sentido conceitual da expressão “secularização” utilizada no tema do artigo. Seguiremos a interpretação sugerida por Giacomo Marramao<sup>1</sup> no capítulo sobre política e secularização, onde discutiu sobre a “imagem do mundo” (*weltbild*) moderno. Afirma que a dinâmica da secularização entendida como algo promovido pelo desdobramento da modernidade se torna um assunto central para compreensão da modernidade.

A tese de secularização de Marramao sugere que o projeto moderno de política promove o deslocamento e a tradução dos “*condensamentos simbólicos do mito e/ou das interrogações radicais da teologia*”<sup>2</sup> para os diferentes campos, por exemplo: político e jurídico. Os condensamentos simbólicos no Brasil fo-

<sup>1</sup> MARRAMAIO, Giacomo. *Poder e secularização: as categorias do tempo*. SP: Editora da USP, 1995.

<sup>2</sup> *Ibidem*, p. 171.

ram dados por uma história peculiar da Igreja Católica, por isso, conseguimos assistir ao deslocamento da temática cristã de liberdade para discurso jurídico e político de Rui Barbosa<sup>3</sup>.

Devemos explicitar que a interrogação sobre a relevância conceitual da passagem constitutivas das categorias de moderno nos séculos XVII e XVIII na Europa, são válidas para o Brasil por guardar semelhanças com a passagem da modernidade brasileira nos séculos XIX e XX. Tais semelhanças são o princípio da comensurabilidade, tensão entre o que pode ser ou não mensurado, e a busca racional do mundo da regularidade e de seus possíveis desvios.

A redução do mundo à imagem é uma marca da modernidade. Essa redução é igual e simétrica a redução da concepção de homem à de sujeito exclusivamente. Acreditamos que isso é fenômeno ideologicamente forjado pela ideologia burguesa, promovendo tanto avanços sociais e quanto reduções de sentido. Tal experiência de “imagem do mundo” *weltbild*, fomenta a sociabilidade moderna, suas categorias corporais e experimentais por meio do entendimento do “... *weltbild* moderno como secularização do princípio cristão das faculdades interiores em termos de produção dos artefatos de domínio espiritual do mundo”<sup>4</sup>.

Acrescentamos que a figura de linguagem metáfora é uma forma de representação, feita por simulação ou por simulacro, e demonstra simbolicamente o tolhimento das experiências individuais corpóreas do homem moderno. O recurso a metáfora, tanto de elementos do campo religioso católico quanto da cultura grega, são notados nos discursos de Rui Barbosa.

Marramao alerta que as perspectivas de secularização e da libertação são dois paradigmas distintos, mas no caso de Rui Barbosa esses dois paradigmas aparecem conjugados nos instigado sobre a forma pela qual a secularização e a liberdade são entendidas por Rui e, conseqüentemente, a sua proposta de encaminhamento para a modernidade. Os arranjos de estruturas aparentemente conflitivas é característica do moderno.

Após os primeiros posicionamentos, teórico e temático, passamos a tomar como objeto pontual a história social do campo católico brasileiro. Essa aproximação é necessária para localizar historicamente o posicionamento ruiano no campo católico e, conseqüentemente, do princípio de secularização

<sup>3</sup> O resultado da secularização – da progressiva formalização, convencionalização, axiomatização da Normatividade ocidental – não dissipa nem quebra o sentido e a atualidade da interrogação radical acerca da redenção. [...] Cita Benjamin e Carl Schmidt.

<sup>4</sup> Ibidem, p. 161.

em Rui Barbosa frente a possibilidade de encaminhamento do catolicismo no Brasil, enquanto um projeto político de transbordamento de valores.

Para entender o campo católico no Brasil na virada para o século XX lançamos mão dos autores: Riolando Azzi, Kenneth Serbin e Antonio Carlos Villaça. É interessante registrar que as mudanças no encaminhamento político e ideológico do campo católico brasileiro em seu alinhamento com Roma promoveu um fenômeno ora de repulsa e ora de adesão a figura política e histórica de Rui Barbosa.

O final do século XIX foi marcado “Questão Religiosa”, conflito ocorrido na década de 1870 entre o Estado Imperial e a Igreja. O Estado tinha o padroado, podia nomear os clérigo no ultramar e vetar a entrada das bulas papais (resquíio de uma prática colonial) e o beneplácito da Igreja, ou seja, poderia intervir diretamente nos desígnios da instituição católica.

No campo católico em processo de romanização havia um movimento conservador chamado de ultramontanismo que pretendia purificar, europeizar, as tradições católicas brasileiras. De maneira direta, queria alinhar as práticas católicas do Brasil com aquelas aceitas como corretas pelo Papa em Roma. Entre uma série de medidas houve tentativa de desvencilhar o pensamento maçônico do interior do campo católico por meio da adoção do *Syllabus* de Pio IX. O fenômeno de padres reconhecidamente maçons é peculiar à história da Igreja Católica no país, pois os ciclos maçons articulava a política nacional no vácuo social existe pela falta de partidos políticos bem definidos.

No ano de 1872 o padre Almeida Martins pronunciou um sermão elogiando a Lei do Ventre Livre proposta pelo gabinete de Visconde do Rio Branco, que era engajado reconhecidamente na maçonaria. Acusado de utilizar a linguagem maçônica no sermão o padre Almeida Martins foi suspenso pelo Bispo do Rio de Janeiro Dom Pedro Maria de Lacerda.

No mesmo ano Dom Vital, bispo de Olinda, afastou dois padres da Igreja por que eles achavam coerente seguir a Igreja católica e a maçonaria. Além disso, o mesmo Bispo proibiu o casamento de um jovem maçom.

Mesmo sendo repreendido por Pedro II, que não havia autorizado a circulação dos *Syllabus* no Brasil, a postura defensora do *Syllabus* e do ultramontanismo foi mantida por Dom Vital. Os bispos de Olinda e do Pará haviam também solicitado a expulsão dos padres maçons das ordens religiosas. As irmandades não ficaram em silêncio diante de um suposto abuso de poder por parte dos Bispos, recorreram ao Imperador.

Villaça realça que a questão poderia ser entendida como conflito ou delito. O Supremo Tribunal Federal enquadra a desobediência civil dos Bispos de Olinda e de Belém como delito e, portanto, deveria sofrer uma sanção. A opção pelo delito demonstra uma intenção política de enfraquecimento de um certo discurso dentro do campo católico que pretendia lograr uma ortodoxia sintetizada na figura de Dom Vital.

Por sua postura de defensores da liberdade religiosa frente ao padroado e do beneplácito, os dois Bispos foram condenados pelo Visconde do Rio Branco a quadro anos de trabalho forçado. Pedro II pede que a pena seja amenizada. Depois o Imperador dissolve o gabinete do Visconde do Rio Branco, organiza-se o gabinete de Duque de Caxias, que anistiou os Bispos. Esse desfecho demonstra a tensão política de dois campos político fortes de influência.

Esse conjunto de acontecimentos foi designado pela historiografia de “Questão Religiosa” e marca o início da secularização no Brasil, segundo Villaça, demonstrando a complexidade da relação entre o Estado, a Igreja e as redes políticas e sociais.

Riolando Azzi nos apresenta um cenário do campo católico que se mistura com a cultura brasileira<sup>5</sup>. Segue esclarecendo o movimento de segunda evangelização no Brasil no século XIX, que tinha como objetivo atingir a classe média, os imigrantes e as camadas populares de origem rural por meio de uma ação missionária com características ultramontana.

O catolicismo romanizado valorizava uma visão sobrenaturalista da existência e, por isso, desvalorizava a atuação política e social. Em 1916 Dom Leme, por meio de uma carta pastoral, criticou o posicionamento romanizado principalmente a clausura. Revindicava oficialmente a ação dos católicos.

Azzi nos fornece uma pista interessante sobre a metáfora acessada pela Igreja Católica que moldava a visão de mundo dos católicos brasileiros. Afirma que a devoção do coração de Jesus era fruto de uma opção ideológica ultramontana e se filiava a uma teologia medieval. Sendo assim, acreditamos que tal opção promove uma “imagem de mundo” ligada a teologia medieval, com forte apelo a estrutura política e social hierarquizada. Além disso, *“favorecia uma visão fatalista de existência, sendo o sofrimento considerado basicamente com consequência do pecado original, a qual havia transformado esse mundo em lágrimas”*<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Afirmação feita por Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freire.

<sup>6</sup> AZZI, Riolando. *História da Igreja no Brasil: Ensaio de interpretação a partir do povo*: Tomo II. Terceira Época 1930-1964. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 411.

Essa metáfora sugere que todos nascem em pecado, mas os católicos podem se livrar desse primeiro pecado por meio do batismo e de uma vida concorde com a moral católica. O mundo como um vale de lágrimas, por conta do pecado, promove uma ideia de resignação necessária. Contudo, o que devemos estar sempre atento é que se a metáfora escolhida tem a intenção de educar os fieis as normas católicas para ter uma vida salva. E essa proposta é conservadora politicamente.

A proposta de tal metáfora incentiva um afastamento das questões políticas e sociais do clero. O simulacro do coração de Jesus fornece elementos que nos aproxima da questão levantada por Gisálio Cerqueira de que a questão social é um caso de polícia, saindo da visão do campo católico romanizado a possibilidade de justiça social com transformação efetiva. Aos não bem aventurados resta o castigo.

Ressaltamos, Azzi demonstra a existência de uma ação dentro do campo católico contrário a romanização:

*O surgimento da Ação Católica só pode ser bem compreendido através do panorama mais amplo da ação social dos católicos. Desde o início da República, por força das diretrizes de Leão VIII, alguns clérigos e prelados apregoavam a necessidade de um maior compromisso do laicado com a ação social. Na história dos congressos católicos realizados ao longo da Primeira República, um aspecto aparece em evidência. Apesar da presença mais significativa das mulheres e das crianças no modelo do catolicismo romanizado, começa também a se esboçar uma presença masculina na esfera social. É nesse contexto que surgem as conferências vicentinas, analisadas no início da obra. Em termos institucionais, a hegemonia clerical permanece inquestionada. (AZZI, 510)*

Passemos para a intenção de Serbin que quer demonstrar a transformação da Igreja brasileira moderna por meio da escrita da história social, política e cultural do clero e dos seminários no Brasil. Busca em sua análise demonstrar a inserção da Igreja como um espaço político engajado nas mudanças sociais em direção ao modernismo conservador.

Segundo ele, formam-se dois campos. De um lado estavam os conservadores, ultramonarquistas, reacionários e ultramontanos (ferrenhos partidários do papado e da centralização da autoridade eclesiástica); do outro, os liberais, revolucionários nacionalistas, republicanos e galicanos (defensores de estreitas relações entre Igreja e o Estado e da maior soberania nacional nos assuntos religiosos).

A projeto religioso de romanização no Brasil deve ser localizado em questões políticas maiores. Serbin afirma que a romanização era um desdobramento de questões geopolíticas, pois o catolicismo se inscrevia por meio de uma proposta de modernização conservadora em um contexto histórico complexo de expansão militar colonial e de disseminação do protestantismo.

No Brasil, até o ano de 1827 houve o monopólio pelo clero da vida intelectual. Em 1827 foram criadas as escolas jurídicas em São Paulo e Olinda (depois transferida para Recife). Destacaremos a Olinda por conta da característica liberal do seminário que lá se desenvolveu e que, segundo Gizlene Neder, tem relação com a interpretação a cerca da teoria do Direito pela escola jurídica de Olinda, Recife, que tudo indica que resguardou as características do Seminário de Olinda.

O seminário de Olinda fundado no século XVI como escola jesuíta se tornou uma referência na educação colonial, os professores incluindo dom José da Cunha de Azeredo Coutinho que o restabeleceu em 1800, estudaram em Coimbra onde sorveram ideias iluministas e pombalinas. Ao contrários dos seminários tridentinos, Olinda respeitava a individualidade dos alunos e promovia um ambiente intelectual de igualdade entre os professores e os alunos. Os seus estudantes participaram dos movimentos pela independência nacional. O projeto “Olinda” não formulou uma ortodoxia.

A prática religiosa nessa época não excluía os padres do envolvimento político. Os padres eram, em parte, os intelectuais do Brasil, participaram das cortes portuguesas em 1821-22, das legislaturas eleitas do Império, da Câmara dos Deputados, do Parlamento e das discussões da Constituição. O envolvimento com as questões políticas e outros problemas com a reputação dos padres, fez com que a Igreja enxergasse essa situação de distanciamento do dever dos padres com a sociedade: a orientação espiritual e moral das massas.

Por certo que, tanto o Estado quanto a Igreja temiam que os padres que estavam em contato direto com a população pudessem articular alguma mobilização política de cunho nacionalista contra ambos. A puritanismo de atitudes formulada pela exigência do celibato teve como ponto político focal a re-aglutinação social da Igreja com seus fieis em nome da tradição cristã romana, em outras palavras foi a europeização do clero brasileiro. Nabuco defensor da Igreja nacional não ficou calado em meio à novidade de Roma.

Nabuco defendia a Igreja Brasileira em seus discursos feitos na maçonaria. O Imperador para ele deveria ser a primeira autoridade eclesiástica no

país. Dizia Nabuco, que a Igreja Brasileira estaria desaparecendo e se tornando “senhora da sociedade civil”. Criticava a romanização ao identificar nos Bispos formados em Roma a disseminação das ideias contra a Igreja Brasileira<sup>7</sup>.

No mesmo contexto, assistimos Rui Barbosa traduzir a obra o Papa e o Concílio. Em ambos intelectuais, amigos inclusive, assistimos a crítica ao campo católico. Todavia, devemos estar atentos sobre a interpretação das atitudes desses dois homens que viviam na virada do século XIX para o XX no Rio de Janeiro então Capital do Império. Esse momento havia um clima de possibilidade de questionamento ao projeto de romanização que Roma queria exportar para o Brasil sem necessariamente romper com o catolicismo.

Apesar da crítica, a Igreja conseguiu, por meio da romanização, inserir o brasileiro médio dentro da moral católica que ritualizou o nascimento, casamento, procriação e morte. Pela propagação dos rituais litúrgicos e sacramentos padronizados, a imagem de mundo católico no Brasil adquiriu um status de comunidade religiosa homogênea e a partir da metáfora do Cristo Rei se torna reconhecida como um corpo social único.

O Segundo Reinado (1840-98) foi marcado por uma crise de interesses a cerca da renovação do clero, o Estado gostaria que a Igreja agisse como controladora social, pois que os padres podiam trabalhar lado a lado com os coronéis para esse objetivo. Já a Igreja gostaria de melhorar a identidade moral dos padres. Serbin sintetiza: “*Um clero europeizado sintonizado com os bispos e com a elite brasileira era o que mais convinha a esses objetivos*”<sup>8</sup>.

A conjugação desses objetivos não foi possível, o governo imperial lançou mão do patroado para controlar o clero. Pedro II freou o crescimento organizacional da Igreja e censurou a publicação do *Syllabo* de Pio IX em 1862. O referido texto aponta para os erros da sociedade na visão do Papa e esses seriam: Panteísmo, naturalismo, racionalismo absoluto, sociedades secretas, sociedades de clérigos liberais entre outros.

Em 1891 o *Rerum Novarum* do papa Leão XIII modificou a base da doutrina social católica. O catolicismo seria uma terceira via; uma opção entre o capitalismo e o socialismo. A neocristandade promovia a associação a práticas democráticas. Toda a sociedade deveria se basear nos ensinamentos católicos, obedientes a autoridade e ao modelo corporativo para que não avançassem ideias liberais e nem socialistas no mundo e no Brasil.

---

<sup>7</sup> NABUCO, Joaquim. *O partido ultramontano*. s/d

<sup>8</sup> SERBIN, Kenneth. *Uma história da Igreja Católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

No século XX os padres reforçavam a valorização da moral espiritual frente ao status econômico, associando ideologicamente a prosperidade da vida material e a condição de boa conduta moral e espiritual. Lidas por esta lente, os problemas sociais oriundos da desigualdade social coloca a tomada de decisão coletiva por meio de reivindicações por melhor condição de vida fora do plano intelectual e de ação real. Por isso, entendemos que o papel da Igreja como “dique” para as questões sociais teve sucesso. A expressão “dique” foi utilizada por Rui Barbosa<sup>9</sup>.

Com a República o catolicismo se libertou do padroado e perderam o monopólio do campo religioso. Radicalizou-se a importação de padres religiosos e europeus, reafirmando preconceitos antigos sobre a não adaptação do brasileiro para o sacerdócio. Ocorreu também a europeização e a desnacionalização do clero. A Igreja Católica realça sua característica universalista. Após 1920 a Igreja revigorou sua posição no campo religioso e político, o ativismo católico da neocristandade realinhou a orbita da Igreja com a do Estado, por meio de um projeto encaminhado pela Igreja: reespiritualização da cultura e contenção moral da sociedade.

Observamos em Carlos Villaça, que a gestação da ação católica pode ser enxergada anteriormente a carta pastoral de Dom Leme em 1916. Dom Leme estimulou a ação Católica e realçou o papel do intelectual como vanguarda do catolicismo e pede que os intelectuais escrevam ou falem sobre os valores católicos. Comungando com essa diretriz, lemos nos discursos de Rui de se posicionar como uma opção próxima ao cristianismo apelando para a metáfora do Cardeal Mercier.

Villaça aponta para a permanência de Rui dentro do campo católico liberal e não com o rompimento com o campo católico, como ocorreu com Joaquim Nabuco. Esclarece que o cristianismo ruiano, atento ao anticlericalismo, tem como diretriz o espiritualismo cristão na linha de Leão XIII, com a doutrina de defesa da liberdade. O tema da liberdade aparece em toda trajetória intelectual de Rui Barbosa.

A dissertação de Carmem Lúcia propôs analisar a trajetória de Rui Barbosa no que tange a sua paixão: O jornalismo. Sustenta que enquanto no campo do direito Rui produzia suas ideias, no campo do jornalismo era a oportunidade de concretizá-las na prática social.

---

<sup>9</sup> NAZARETH, Flávia Beatriz. *História das Ideias Jurídicas no Brasil: o dispositivo do Habeas Corpus (1891-1926)*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, 2009.

Priorizando o Rui Barbosa Jornalista do início do século XX, demonstra a tensão existente o seu liberalismo e a sua prática social. Para isso, defende a tese da coerência no discurso de Rui sobre a importância da liberdade de imprensa. Carmem Lúcia por meio da análise de conjunturas identifica o mesmo valor, a liberdade de imprensa, em diferentes momentos da trajetória do intelectual baiano. Ela ainda vai mais além, afirma “(...) a liberdade de imprensa é o sustentáculo das demais liberdades da sociedade”<sup>10</sup>. A tese de coerência nas atitudes de Rui Barbosa nos é compartilhada. Enxergamos na temática da liberdade uma filiação a um certo catolicismo, que passaremos a estudar.

Para nós o campo católico está sendo entendido sob as luzes teóricas lançadas por Pierre Bourdieu, sobretudo o que tange a disputa pela ortodoxia dentre de um certo campo. O campo está permeado por conflitos de interpretações, estas alicerçadas em visões de mundo diferente experimentado por indivíduos. No entanto, o dispositivo da luta pela ortodoxia é anulado, ou amenizado, pelo dogma da infalibilidade papal que ainda não estava bem aderido na virada do século XIX para o XX. Provavelmente por isso, conseguimos observar os conflitos existentes.

Retiro uma passagem do texto de Villaça para demonstrar o pertencimento de Rui Barbosa a um certo campo católico.

João Gualberto amava os escritos de Lallemand o jesuíta contemplativa. E envolver do molismo para escola dominicana. Tornou-se um tomista fidelíssimo. Em 1808 debate sobre as teoria lombrosianas com Enrico Ferri, onde destaca o seu conhecimento sobre teologia e ciência.

Quando pregava no Rio, seus ouvintes assíduos era Rui, Miguel Couto, Pandia Calogéras, Laet, Vital Brasil, Carlos Chagas, Fernando Magalhães, Joaquim Moreira da Fonseca, Osvaldo Cruz, Eugênio Vilhena de Moraes, Paulo de Frontin, Aluísio de Castro, Jônatas Serrano, Jackson de Figueiredo, Felício dos Santos.

*Em 1915 inaugura as conferências apologéticas-científicas, no círculo católico, a convite do Cardel Arcorverde. Toda elite intelectual o escutava, Rui Barbosa sempre estava presente. (VILLAÇA p. 146)*

A escolha afetiva por João Gualberto, um padre intelectualizado e discreto, nos instiga a continuarmos a pesquisa.

---

<sup>10</sup> PEREIRA, Carmem Lucia. *Jornalismo: Paixão Maior de Rui Barbosa*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Política, Pontifícia Universidade Católica (Orientação: Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder), 1994.

**Bibliografia:**

AZZI, Riolando. *História da Igreja no Brasil: Ensaio de interpretação a partir do povo*: Tomo II. Terceira Época 1930-1964. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARRAMAIO, Giacomo. *Poder e secularização: as categorias do tempo*. SP: Editora da USP, 1995.

NABUCO, Joaquim. *O partido ultramontano*. s/d

NAZARETH, Flávia Beatriz. *História das Ideias Jurídicas no Brasil: o dispositivo do Habeas Corpus (1891-1926)*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Niterói: Universidade Federal Fluminense (Orientação: Gizlene Neder), 2009.

NEDER, Gizlene e BARCELOS, Ana Paula. “Intelectuais, Circulação de Ideias e Apropriação Cultural: Anotações para uma discussão metodológica”, In Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Niterói: [www.historia.uff.br/revistapassagens](http://www.historia.uff.br/revistapassagens).

NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. “Filhos da Lei”, In *Revista Brasileira de Ciências Sociais (ANPOCS)*, n. 45, v. 16, 2001, p. 113-125.

PEREIRA, Carmem Lucia. *Jornalismo: Paixão Maior de Rui Barbosa*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica (Orientação Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder), Rio de Janeiro, 1994.

SERBIN, Kenneth. *Uma história da Igreja Católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

VILAÇA, Antônio Carlos. *O pensamento católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2006.

# *“Somos da América e queremos ser americanos!”: O liberalismo íbero-americano de Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895)*

*Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos<sup>1</sup>*

## Resumo

Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895) foi um jornalista, advogado e político do século XIX. Nome de peso da ala radical do Partido Liberal na década de 1860, esteve à frente de todas as bandeiras do liberalismo daquela temporalidade. Líder do republicanismo e da maçonaria no Brasil, confrontou tenazmente a Monarquia de D. Pedro II até o fim deste regime em 1889. Junto com Quintino Bocaiúva, Salvador de Mendonça e Aristides Lobo, dentre outros, fez reaparecer no cenário político brasileiro do final do Oitocentos as palavras “república”, “democracia” e “revolução”, apagadas desde as revoltas liberais da década de 1840, e que devem ser entendidas segundo o vocabulário político da época.

Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895) foi um importante jornalista, advogado, político e líder maçônico do século XIX. Ele protagonizou diversos eventos ou “questões” que abalaram a monarquia de D. Pedro II a partir de da década de 1860. Seja na libertação dos escravos, na separação entre o Estado e a Igreja, ou no republicanismo, ele esteve no cerne dos debates mais importantes que levaram ao “ocaso do Império”, para usarmos as palavras de Oliveira Vianna. Como um dos maiores nomes da “geração de 1870”, tinha uma especial vocação para reunir as pessoas em torno de si. No testemunho de Joaquim Nabuco, “*Saldanha Marinho viera da imprensa, tinha a familiaridade, o caráter comunicativo da profissão*”<sup>2</sup>. E foi com este carisma especial que o distinguia,

---

<sup>1</sup> Doutorando em História Social pela Universidade Federal Fluminense, pesquisador do Laboratório Cidade e Poder, bolsista da Capes.

<sup>2</sup> NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. 3 Tomos. Vol. II Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897. p. 255.

mas também dotado de grande cálculo político, que pareceu congregar entorno de si personagens também de grande relevo para os acontecimentos finais do século XIX e que conduziram à Proclamação da República.

Os republicanos de 1870 que não vinham dos quadros do Partido Liberal saíam desse universo de profissionais autônomos da cidade do Rio de Janeiro: jornalistas, médicos e advogados. Não tinham relação direta com a máquina estatal e não estavam integrados nos partidos imperiais. O número de profissionais de imprensa avulta: Quintino Bocaiúva, Salvador de Mendonça, Aristides Lobo, Francisco Cunha, Ferreira de Araújo, Lopes Trovão.

(...)

*O vínculo principal do grupo com o mundo partidário e com a sociedade da corte foi Saldanha Marinho, liberal em radicalização. Arregimentador do grupo e figura incendiária da questão religiosa, batendo-se várias vezes contra membros da Igreja, escrevera já diversos artigos e panfletos de combate à dominação saquarema*<sup>3</sup>.

Saldanha Marinho era um dos líderes da ala radical do Partido Liberal, estando à frente de todas as bandeiras do liberalismo daquela temporalidade, algumas delas represadas desde o sufocamento das revoltas liberais do início do século, com as quais ele tinha ligações dentro do próprio ambiente familiar. Nasceu na cidade de Olinda, no dia 4 de maio de 1816, na província de Pernambuco, filho do Capitão de Artilharia Pantaleão Ferreira dos Santos, morto na Revolução Pernambucana de 1817. Foi criado na orfandade pela mãe, Dona Agatha Joaquim Saldanha. Referindo-se certa vez sobre a revolta que vitimou seu genitor, a quem nunca chegou a conhecer, classificou-a como “*um dos movimentos mais memoráveis contra a opressão na História das reivindicações nacionais*”<sup>4</sup>. Era também sobrinho materno de José da Natividade Saldanha, poeta, músico, advogado, ativista político e grande entusiasta dos ideais liberais que rebentaram na Confederação do Equador, e que faleceu no exílio, em 1830.

Bacharelou-se em direito pela Faculdade do Recife em 15 de novembro de 1836, ingressando na magistratura logo no ano seguinte, com apenas 21 anos de idade, como Promotor Público na Comarca de Icó e depois na Comarca de Fortaleza. Lecionou Geometria no Liceu de Fortaleza, servindo depois como Inspetor de Tesouraria da Província, Curador de Órfãos e Secretário do Governo. Foi eleito Deputado Provincial por três legislaturas consecutivas

<sup>3</sup> ALONSO, Ângela. *Ideias em Movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 106.

<sup>4</sup> MELLO, N. M. de Braga. *Joaquim Saldanha Marinho e Primeira República (ensaio)*. Rio de Janeiro: Lito-Tipo Guanabara S.A., 1960. p. 50.

até 1848, quando após os conturbados desfechos da Revolução Praieira no Recife, foi dissolvida a Câmara naquele mesmo ano, resultando na subida do gabinete conservador do Marquês de Olinda, perdendo Saldanha Marinho a sua vaga. Este episódio, tanto relativamente às ideias dos revoltosos, quanto à utilização da tecnologia periodista pela imprensa, decerto foi marcante para o futuro chefe republicano, lançando-o cada vez mais decisivamente contra os desmandos de Pedro II.

Imediatamente após a perda do mandato, ressurgiu naquele mesmo ano de 1848 na calmaria da Cidade de Valença, na província do Rio de Janeiro, onde se dedicou exclusivamente à advocacia até pelo menos 1860, quando se entregou às páginas do *Diário do Rio de Janeiro*, periódico do qual passou a ser redator-chefe e co-proprietário, iniciando a formidável carreira jornalística que o acompanhou durante o restante da sua vida. No ano seguinte, Saldanha Marinho logrou obter os votos necessários para a Câmara Municipal da Cidade de Valença, e escolhido por duas vezes pelo eleitorado fluminense como representante na Assembleia Provincial, “*ignoradas as razões que o levaram a não tomar posse, recusando-se a cumprir esses mandatos e deixando-se ficar naquela cidade, como um recolhido da política*”<sup>5</sup>. Em 1866 foi eleito Deputado Geral pela Província de Pernambuco, sua terra natal, retornando à agitação das tribunas e às disputas políticas pelo Partido Liberal na Capital do Império.

Àquela altura era já um advogado renomado e político experiente. Clóvis Bevilacqua se referiu a ele como “*Grande advogado*”<sup>6</sup>. Foi Presidente das Províncias de Minas Gerais, de 1865 a 1867, e de São Paulo, de 24 de outubro de 1867 a 24 de abril de 1868, e deputado pelas províncias de Pernambuco e Ceará. Havia figurado em três listas senatoriais e foi escolhido na última delas, em junho de 1868. Contudo, com a subida dos conservadores e a anulação das eleições em maio de 1869, nunca mais se candidatou. Como Presidente da Província de São Paulo, Saldanha Marinho teve atuação decisiva na fundação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aglutinando as necessidades dos fazendeiros do Oeste Paulista ávidos por melhores meios de transporte para suas mercadorias e para levantamento dos capitais necessários à construção do trecho inicial da ferrovia, de Jundiaí a Campinas. Começava ali a utilização do trabalho dos imigrantes em contraposição à mão-de-obra escrava, e a identificação do advogado com uma nova burguesia industrial urbana que

---

<sup>5</sup> MELLO, N. M. de Braga. Op. Cit., 1960, p. 53.

<sup>6</sup> BEVILAQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. Vol.I. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927. p. 62.

primava, pelo menos sob o ponto de vista teórico, com a utilização institucionalizada do trabalho livre e “civilizado”, em contraposição com os métodos antiquados utilizados no Vale do Paraíba pelos conservadores ligados ao setor agrário arcaico que davam sustentação política a D. Pedro II. Uma das mais belas obras favoráveis ao abolicionismo no Brasil encontra-se no livro *O Rei e o Partido Liberal*, de autoria de Marinho, escrita em 1869 e reeditada em 1885 com o título *A Monarquia ou a Política do Rei*<sup>7</sup>.

Na época em que Saldanha Marinho era presidente da província de São Paulo, Luiz Gama, um dos precursores do abolicionismo imediato e sem indenização aos proprietários no Brasil, além de fundador do jornal *Diabo Coxo*, exercia desde 1856 a função de amanuense da Secretaria de Polícia. Mas bastou a substituição de Saldanha Marinho pelo Barão de Itaúna após a queda do ministério Zacarias de Góis, para que Luiz Gama fosse demitido pelos conservadores “*a bem do serviço público*” e com o pretexto de ser “*turbulento e sedicioso*”<sup>8</sup>. Foi também neste período que Saldanha Marinho foi apresentado a um jovem estudante vindo transferido da Faculdade do Recife para cursar o terceiro ano do curso jurídico em São Paulo, recomendado pelo pai, de quem era amigo. O jovem era ninguém menos do que Rui Barbosa.

A queda do ministério de Zacarias de Góis em 14 de julho de 1868, por uma manobra do poder pessoal do imperador, fez subir o Visconde de Itaboraí, representando o retorno dos conservadores ao Ministério. Este fato decisivo para o rumo que iria tomar doravante a política imperial representou o fim da coalizão progressista feita entre os liberais históricos e os conservadores dissidentes, redefinindo o arranjo político partidário. Em meio à enorme estupefação no meio político liberal causada pelo golpe conservador, as reações converteram-se num forte movimento de oposição e de revolta. Além do Rio de Janeiro, como seria natural, lugar onde estava instalada a sede do Governo e da maioria das instituições públicas, foi em São Paulo onde mais se sentiu a reação que se seguiu à queda do gabinete, fazendo desta província um grande foco de propagação e circulação das ideias políticas mais avançadas de então. Era o chamado “liberalismo”, fazendo com que os liberais paulistas mais exaltados ficassem conhecidos como “os radicaes”, tendo Saldanha Marinho como um dos seus expoentes.

---

<sup>7</sup> MARINHO, Joaquim Saldanha. *A Monarchia ou A Política do Rei*. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger, 1885. p. 133.

<sup>8</sup> SANTOS, José Maria dos. *Os Republicanos Paulistas e a Abolição*. São Paulo: Livraria Martins, 1942. p. 95.

Era ele também Grão-Mestre da maçonaria, que naquela época era um lugar onde os sentimentos liberais, as chamadas “liberdades públicas e individuais”, por influência dos ideais iluministas, circulavam mais livremente. Dentre as tais liberdades, a abolição da escravidão já aparecia como bandeira obrigatória desde a fala do Trono de 1867, e a cada dia crescia mais e mais a pressão da opinião pública em torno do assunto. Se a desculpa pela demora da aprovação da extinção do cativo era a Guerra do Paraguai, esta já não mais podia ser invocada desde o fim da beligerância em março de 1870. No entanto, os conservadores mais ligados aos setores agrários dependentes da mão-de-obra servil procuravam ao máximo retardar a sua aprovação, senão com muitas concessões por parte do Imperador, que se servia também de um expediente muito comum para aplacar os ânimos dos liberais: as nomeações em cargos ministeriais do governo.

A inabilidade dos conservadores na aprovação do parecer de Pimenta Bueno sobre a abolição parcial da escravidão custou bem caro ao partido da situação perante a opinião pública. Esta delicada situação deixou o campo aberto para que os liberais dissidentes mais radicais e intransigentes, insatisfeitos desde a queda do gabinete Zacarias, lançassem no Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1870, o primeiro volume do jornal A República, contendo o Manifesto Republicano, do qual Saldanha Marinho foi o primeiro signatário e membro da comissão de redação. O documento, diga-se de passagem, foi confeccionado na casa dele. Sobre a autoria do Manifesto Republicano, Ciro Silva atribui-a a Quintino Bocaiúva<sup>9</sup>, antigo amigo de Saldanha Marinho, com quem havia trabalhado desde 1860 na redação do Diário do Rio de Janeiro. Já Salvador de Mendonça diria que “*Quintino ditou o manifesto por inteiro, e eu o escrevi*”, exceção feita ao artigo “A verdade democrática”, que foi toda dele<sup>10</sup>. Dos cinquenta e seis nomes que firmaram o manifesto, destacavam-se ainda os de Aristides Lobo, Cristiano Ottoni, Flavio Farnese, Ferreira Vianna, Rangel Pestana, Limpo de Abreu e Lafayette Rodrigues Pereira. Fundava-se, assim, o Partido Republicano, e o periódico A República, seu órgão oficial. Dizia o Manifesto: “*Somos da América e queremos ser americanos!*”, numa referência tanto aos ventos que sopravam da vizinha República Argentina, ou ainda do liberalismo Norte Americano, que tanto influenciava aos nossos juristas. Mas poderia ser também uma indicação implícita sobre a Loja América, o templo maçônico do qual faziam parte grande parte dos liberais e republicanos pau-

<sup>9</sup> SILVA, Ciro. *Quintino Bocaiúva, o patriarca da República*. Brasília: Ed. UNB, 1983. p. 28.

<sup>10</sup> Apud SILVA, Ciro. Op. Cit., p. 29.

listas, inclusive Saldanha Marinho, enquanto esteve por lá. Um liberalismo conservador que se constituía como alternativa contra o radicalismo socialista europeu, retirando das mãos do povo a alavanca para as transformações sociais para entregá-la aos letrados homens do direito e da justiça. Ele aludia a uma “revolução”, mas a uma revolução bem ao gosto da política liberal do segundo reinado, assim explicada pelo próprio Saldanha Marinho na sessão da Câmara dos Deputados de 19 de maio de 1879:

O Sr. Galdino das Neves: - Revolução armada ninguém a quer (Apoiados e outros apartes).

*O Sr. Saldanha Marinho: - E nem, Senhores, eu a desejo. Mas lembrem-se os meus nobres colegas que os desmandos que estamos presenciando, o desequilíbrio nas nossas finanças, e após a bancarrota, os excessos do Poder, até com sua mesquinha constituinte de intervenção na Coroa, o descuido, a covardia dos liberais, a audácia dos chamados homens da ordem, hão de afinal dar os seus infalíveis resultados. Se as coisas continuam como vão, a revolução é inevitável. Porque não havemos nós de dirigi-la pacificamente, adotando já o que o país impaciente reclama, e que afinal, perdida a esperança, se verá na necessidade de impor, usando de sua soberania?<sup>11</sup>*

É inegável, no entanto, que a referência à “América” no Manifesto Republicano de 1870 significava também um distanciamento com relação as matrizes portuguesas, sobretudo no que dizia respeito ao atrasado continuísmo com a antiga metrópole representado pela coroa, incapaz de promover por si só os avanços sociais que os políticos mais exaltados reclamavam. Avanços que esbarravam, por exemplo, na comunhão entre Estado e Igreja e que precipitou, a partir de 1872, a chamada “questão religiosa”, na qual Joaquim Saldanha Marinho se destacou como um dos maiores combatentes como Grão-Mestre do Grande Oriente do Vale dos Beneditinos. A celeuma, que culminou na prisão dos bispos do Pará e Olinda, por terem encabeçado uma ofensiva católica contra a maçonaria seguindo a orientação do Concílio Vaticano I (1869/70), permitiu a ele propor na tribuna parlamentar e na imprensa periodista reformas típicas do liberalismo de então, como a liberdade de consciência, a liberdade de cultos e a própria separação entre a igreja e o Estado. A própria Constituição do Império do Brasil dizia ser a figura do Imperador “inviolável e sagrada”, uma mistura perigosa entre o poder temporal e espiritual que, segundo ele, mantinha o país ligado ao atraso.

---

<sup>11</sup> HOLLANDA, Sergio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, Tomo II: Do Império à República. 5º Volume. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p. 258.

Neste aspecto, a América fornecia importante exemplo a ser seguido no que se refere à liberdade de cultos e o casamento civil, como escreveu Saldanha Marinho na obra intitulada *A Igreja e o Estado*, em 1873: “*Nos Estados-Unidos, qualquer que seja a crença religiosa dos que pretendem casar, o contrato civil é a única fórmula legal e o que constitui o estado de casado em todo o seu rigor de obrigações*”<sup>12</sup>. E ao contrário do que possa parecer à primeira vista, não apenas a América do Norte servia como exemplo a ser seguido pelo Brasil sobre a concepção secularizada do casamento, isto é, considerado não como o sacramento do matrimônio segundo os dogmas da igreja católica, mas como simples contrato civil. Afinal, era esta uma discussão que ganhava cada vez mais importância por estar intimamente relacionada com a intensificação da recepção de estrangeiros de países protestantes para substituir a mão-de-obra escrava posteriormente à Lei do Ventre-Livre. Também a Latino-América continha experiências desse tipo e que mereciam ser copiadas:

*E o estrangeiro que presa e respeita a família quer garantias para o seu estado civil, e no Brasil não as encontra. Ele, portanto, vai buscar segurança onde lhe garantem liberdade. E os Estados-Unidos, como as Repúblicas do Prata, aí estão para os receber, cercando-os de todas as vantagens que aos nacionais são outorgadas.*<sup>13</sup>

Podemos observar que Saldanha Marinho mirava um contexto internacional de países que tinham abraçado o liberalismo, reformulando instituições sociais e políticas com vistas à modernidade. Algo que, para ele, no Brasil, só o republicanismo seria capaz de empreender. Por isso os republicanos faziam referências aos Estados Unidos e às Repúblicas do Prata: “*Somos da América!*”. Mas não paravam somente aí. Voltavam-se também para a Ibéria. Nem tanto para Portugal, que ainda era uma monarquia. Mas da antiga metrópole lhe interessava o exemplo do passado contra a intromissão do clero nos assuntos temporais do reino. Especialmente na “questão dos bispos”, Saldanha Marinho retinha o exemplo da política pombalina no episódio da expulsão dos jesuítas: “*O marques de Pombal provou ao mundo que esses conspiravam contra o rei, bem como contra o Estado; convenceu-os de latrocínios, de roubos, de envenenamento e de quanto desmando polui a triste humanidade*”<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> MARINHO, Joaquim Saldanha. *A Igreja e o Estado*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. C. de Villeneuve & C, 1873. p. 225.

<sup>13</sup> MARINHO, Joaquim Saldanha. Op. Cit., 1873, p. 223.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 48.

No início de 1873 ocorreu a queda da monarquia Espanhola, com a abdicção do rei Amadeu I e a renúncia de todo o ministério. Era esta a herança benvida da Ibéria, Ela foi recebida com júbilo por todos os republicanos pelo mundo inteiro. Os republicanos brasileiros, com o jornal *A Republica* à frente, não ficou alheio a este importante episódio e quis fazer dele também um instrumento de propaganda republicana, o que foi recebido como imensa provocação pela família imperial. No dia 27 de fevereiro, os republicanos, tendo Saldanha Marinho como redator e chefe dos festejos, resolvem ultrapassar as simples comemorações das páginas jornalísticas e fazer uma grande manifestação de caráter popular por três dias pelas ruas da cidade. Haveria uma sessão magna na sede da redação, no prédio da Rua do Ouvidor 132, situado entre as ruas Uruguiana e Gonçalves Dias. Na fachada, toda enfeitada com copinhos em cores iluminados, adornada com um grande retrato de Emilio Castelar, presidente da República de Espanha entre 1873 e 1874, encontravam-se estendidas as bandeiras da França, dos Estados Unidos e da República Argentina, assim como também a nova bandeira da Espanha e uma bandeira brasileira, mas sem a coroa imperial. De acordo ainda com a programação do evento, uma passeata seguiria logo depois, partindo do Largo de São Francisco de Paula e percorrendo todo o perímetro central da cidade. Mas ela foi proibida pelo chefe de polícia.

Às 7 horas da noite, com a redação e oficinas repletas de convidados, inclusive cidadãos estrangeiros, republicanos e simpatizantes de todos os matizes, perto de terem início as comemorações, sob a presidência de Saldanha Marinho, ouviu-se o ruído de uma multidão que se aglomerava pelo Largo de São Francisco. Rapidamente as janelas foram apedrejadas e danificadas alguns adornos. Indagado por Aristides Lobo, o chefe de polícia disse que *“lamentava muito, mas não podia totalmente cassar ao povo o seu direito de livre manifestação na via pública...”*<sup>15</sup> Na noite do dia seguinte, dia 28 de fevereiro, após a aparente restauração da ordem e da recuperação da fachada e dos ornamentos da sede da redação para uma nova sessão comemorativa prevista no programa, formou-se novo contingente de manifestantes no Largo de São Francisco, desta vez surgindo vários moleques da Rua dos Ourives com cestos de pedras para servir como projéteis contra as janelas e a fachada do prédio republicano. A multidão enfurecida lançou pedras, rasgou as bandeiras e enfeites, e ateou fogo nas portas do andar térreo. Neste instante chegou o Corpo de Bombeiros com baldes com água, debelando o fogo e assistindo à multidão que se

<sup>15</sup> SANTOS, José Maria dos. Op. Cit., p. 127.

evadia ostentando as bandeiras rasgadas e o retrato de Emilio Castelar como troféus de guerra. O oficial de bombeiros disse aos seus homens: “Retirar!” E acrescentou, sorrindo: “A república já morreu”<sup>16</sup>.

No dia seguinte da confusão, 1º de março, o diretório do Partido Republicano, composto por Joaquim Saldanha Marinho, Pedro Baptista de Gouveia, Francisco Cunha, Quintino Bocaiúva, Salvador de Mendonça e Ferreira Vianna, deliberava a suspensão da publicação de A República, aconselhando o mesmo aos correligionários das demais províncias do Império, invocando a proteção divina para a sorte da pátria e mandando esperar<sup>17</sup>. Mas a espera duraria pouco para Saldanha Marinho: apenas quatro meses depois, ele retornaria à esgrima pelo periódico jurídico O Direito, numa linguagem técnica e pretensamente neutra, pois de modo algum o fechamento do órgão republicano significava um recuo político, mas apenas uma cautelosa mudança de estratégia. Se as massas populares não estavam esclarecidas a ponto de abraçar as novas ideias democráticas, o público mais especializado, segundo o seu liberalismo “à brasileira”, os verdadeiros condutores do progresso, certamente o fosse. Naquele mesmo dia 1º de março de 1873, dia seguinte à destruição da redação de A República, o diretório do Partido Republicano enviou uma carta para Emilio Castelar, repleta de congratulações pela vitória republicana em “Hespanha”. Esta carta continha os seguintes dizeres:

*O Brasil espera ansioso que o progresso das nações civilizadas e livres irradie sobre as massas populares a luz, e que os seus vivificantes raios acabem de espangir-se entre nós os grandes sentimentos de vossos patrióticos corações*<sup>18</sup>.

Vemos aqui neste pequeno excerto da carta enviada pelo Partido Republicano, na qual Saldanha Marinho figura como primeiro signatário (vocação demonstrada desde o Manifesto Republicano), a expressão “*nações civilizadas e livres*”, era um flerte com o liberalismo dos países que inspiravam transformações substanciais na sociedade brasileira. A referência aos “povos” que conquistam a liberdade não pode ter outra inspiração senão aqueles que se libertaram do jugo monárquico. E a esperança retórica de que se irradiasse “*sobre as massas populares a luz*”, a seu turno, possui clara relação com a abstinência popular para a causa por ele defendida, como demonstrou o episódio da Rua do Ouvidor. Para ele, D. Pedro II se revelava contrário aos sentimentos

---

<sup>16</sup> Ibidem, p. 128.

<sup>17</sup> Ibidem.

<sup>18</sup> DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, 4/7/1873, p. 2.

democráticos que se embandeiravam simbolicamente na sacada apedrejada do jornal A República.

**Fontes bibliográficas:**

BEVILAQUA, Clovis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. Vol.I. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927.

DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO (1821-1878). *Mensagem Republicana*. Rio de Janeiro. Ano 56. Nº 182. Typ. Rua do Ouvidor (4/7/1873).

MARINHO, Joaquim Saldanha. *A Monarchia ou A Política do Rei*. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger, 1885.

MARINHO, Joaquim Saldanha. *A Igreja e o Estado*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. C. de Villeneuve & C., 1873.

NABUCO, Joaquim. *Minha Formação*. Rio de Janeiro: H. Garnier\_Livreiro-Editor, 1900.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. 3 Tomos. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897.

**Bibliografia:**

ALONSO, Ângela. *Ideias em Movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

HOLLANDA, Sergio Buarque de. *O Brasil Monárquico*, Tomo II: Do Império à República. 5º Volume. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

MELLO, N. M. de Braga. *Joaquim Saldanha Marinho e Primeira República (ensaios)*. Rio de Janeiro: Lito-Tipo Guanabara S.A., 1960.

NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Ideias Jurídicas e Autoridade na Família*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2001.

SILVA, Ciro. *Quintino Bocaiúva, o patriarca da República*. Brasília: Ed. UNB, 1983.

SANTOS, José Maria dos. *Os Republicanos Paulistas e a Abolição*. São Paulo: Livraria Martins, 1942.

VIANNA, Oliveira. *O Ocaso do Império*. Rio de Janeiro: José Olympo Editora, 1959.

# *Ideias Jurídico-Penais e Cultura Religiosa em Minas Gerais na Passagem à Modernidade (1890-1955)<sup>1</sup>*

*Jefferson de Almeida Pinto<sup>2</sup>*

## Resumo

Nessa comunicação apresentaremos uma síntese de nossa pesquisa de doutorado em história defendida no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Falaremos das tensões entre a cultura política e jurídica com a cultura religiosa tomando por referência a formação do campo jurídico em Minas Gerais. O que procuramos verificar é a tensão gerada entre este e a restauração católico-tomista encampada pela Igreja no Brasil no início do século XX. Tomaremos por base suas relações com a modernidade e conseqüentemente sua perspectiva para a questão criminal, fundada nos paradigmas do positivismo jurídico-penal; e refletidas na cientificação das instituições jurídico-penais ou na prevenção à criminalidade por meio de medidas assistencialistas e educacionais.

Nesta pesquisa abordamos as relações entre a cultura jurídica e a cultura religiosa tendo por referência a formação do campo jurídico em Minas Gerais. Quando foi proposta, dois questionamentos iniciais nos preocupavam. O primeiro deles girava em torno da montagem das instituições jurídico-penais em Minas Gerais. O segundo buscava associar a essa pergunta as constantes referências à assistência social e à educação para o trabalho como um dos meios pelos quais deveriam os Estados se remeterem para a resolução de muitos de seus problemas sociais e criminais. Ainda sobre este último questionamento

---

<sup>1</sup> Este texto traz alguns dos argumentos desenvolvidos na tese de doutorado *Ideias jurídico-penais e cultura religiosa em Minas Gerais na passagem à modernidade (1890-1955)* defendida no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense em maio de 2011 e orientada pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gizlene Neder.

<sup>2</sup> Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense e Professor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Juiz de Fora.

recaía outro relativo às dificuldades em se colocar em prática esses mecanismos entendidos como preventivos.

Com o seu desenvolvimento vimos que haveria a necessidade de pensarmos como havia se dado a circulação das ideias jurídico-penais em Minas Gerais. Mais especificamente, em função de toda uma literatura voltada para o referido tema, seria pensar a circulação do positivismo jurídico-penal – isto é, a circulação das teses da criminologia positiva, do lombrosianismo, da antropologia e sociologia criminal, enfim<sup>3</sup> – bem como entender como havia se dado sua apropriação por seu campo jurídico<sup>4</sup>.

Todavia, pensar essa circulação implicava também pensar quem seriam os agentes componentes de seu campo jurídico, suas relações com o campo intelectual e de poder, posto que, entendíamos, o meio cultural no qual estariam inseridos refletiria a apropriação que então fariam das ideias jurídicas. Neste caso, acabamos por nos debruçar por muitos meses sobre o periodismo jurídico entendendo-o como uma fonte capaz de nos dar a visibilidade desse campo jurídico e também das ideias que o cercavam.<sup>5</sup>

O que acabamos por entender foi que esse campo jurídico, embora estivesse envolvido nas discussões relativas ao positivismo jurídico-penal não o assumia de maneira ortodoxa como, em alguns momentos, pode vir a ser identificado para outros intelectuais que pensavam a questão social e jurídico-

<sup>3</sup> Os seguidores dessa vertente criminológica entendiam que haveria uma predisposição biológica do homem para o crime/criminalidade, diferentemente do que defendiam ainda muitos juristas e estudiosos das ciências penais, vinculados ainda a um classicismo jurídico-penal (jusnaturalista), para os quais o crime seria uma questão de escolha, ou seja, seria uma questão de livre-arbítrio. Pode-se dizer que os estudos de Cesare Lombroso (1835-1909) foram impulsionadores desta postura analítica, tendo vários seguidores na Europa – como seria Enrico Ferri (1856-1929), Raffaele Garofalo (1851-1934) e Gabriel Tarde (1843-1904) – e na América Latina – como seriam os casos do ítalo-argentino José Ingenieros (1877-1925) e do médico brasileiro Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906) –, na virada para o século XX. Ver: LIMA, Oscar Negrão de. O crime e o criminoso. In: *Revista Forense*. Doutrina, jurisprudência e legislação. Vol. LXXV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1935. p.19-26.

<sup>4</sup> Essa discussão deu-se, metodologicamente, a partir de GINZBURG, Carlo. *Sinais: raízes de um paradigma indiciário*. In *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e História*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989; GINZBURG, Carlo. *Os fios e os rastros*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007; GINZBURG, Carlo. *Nenhuma ilha é uma ilha*. Quatro visões da literatura inglesa. São Paulo: Cia. das Letras, 2004 e GINZBURG, Carlo. *Relações de força*. História, retórica, prova. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

<sup>5</sup> Ver: PINTO, Jefferson de Almeida. O periodismo jurídico em Minas Gerais: publicações, circulação de idéias e cultura jurídica em Minas Gerais. In: *XXV Simpósio Nacional de História: História e ética*. Fortaleza: UFC, 2009.

-penal no país<sup>6</sup>. Neste caso, a figura de Francisco Mendes Pimentel<sup>7</sup>, assim como o círculo intelectual e político que o cercava, veio a se tornar recorrente em nossas fontes. Formado pela Faculdade de São Paulo e militante no campo jurídico e político em Minas Gerais logo na primeira década republicana, Mendes Pimentel destacar-se-ia também por sua militância no campo educacional ao longo dos 30 primeiros anos do século XX.

Neste intervalo, seria diretor da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, um dos idealizadores do Instituto João Pinheiro, presidente do Conselho Penitenciário do estado, primeiro Reitor da Universidade de Minas Gerais – atual Universidade Federal de Minas Gerais – além de atuar no jornalismo e no periodismo jurídico como fundador e proprietário de publicações como a revista *Assistência* e durante quase três décadas estaria à frente da *Revista Forense*.

Em suma, entendemos que essa circulação de Pimentel nos permitiria compreender um pouco de suas concepções jurídico-penais e, conseqüentemente, um pouco do que se discutia em Minas Gerais àquele tempo. Neste caso, defendia que muitos dos problemas sociais vivenciados em seu tempo deveriam ser pensados e solucionados por meio da educação e da assistência social, seja às classes subalternas de um modo geral, seja a presos ou jovens em estado de perigo social. Esse pensamento, além da prevenção criminal poderia ser também entendido como um meio capaz de formar e consolidar o ideal de Nação republicana e também inibir a circulação de ideologias socialistas entre as classes trabalhadoras<sup>8</sup>.

Pelo que constatamos, Mendes Pimentel seria influenciado pelas ideias da escola positiva no que tange à necessidade da prevenção criminal e, neste caso, percebe-se, nas fontes que a ele se remetem, seu diálogo intelectual com

---

<sup>6</sup> Ver: ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, juristas e criminologistas: saber jurídico e a Nova Escola Penal no Brasil*. São Paulo: Método, 2003 e MACHADO NETO. *História das ideias jurídicas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo; Edusp, 1969.

<sup>7</sup> Francisco Mendes Pimentel nasceu no Rio de Janeiro em 1869 no bairro de Laranjeiras. Muito jovem, foi para Minas Gerais. Bacharelou-se em São Paulo a 4 de novembro de 1889, exercendo o cargo de promotor em Queluz, atual cidade de Conselheiro Lafaiete. MACHADO, Celso Cordeiro. Mendes Pimentel e a fundação da primeira Universidade do Estado de Minas Gerais. In *Revista do Instituto dos Advogados de Minas Gerais*. 10 ed. Belo Horizonte: Editora Del Rei, 2003. Disponível em <[www.iamg.org.br/site/revista10/18.htm](http://www.iamg.org.br/site/revista10/18.htm)> acesso em 25 de dezembro de 2006 e PINTO, Jefferson de Almeida. Francisco Mendes Pimentel: o intelectual, a política e as ideias jurídicas. In: *Temporalidades*. Vol. 1, n. 1 (jan./ju1. 2009). Belo Horizonte: FAFICH/UFGM, 2010.

<sup>8</sup> Ver: FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *República, trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro (1909-1934)*. Bragança Paulista: EdUSF, 2001.

Enrico Ferri (1856-1929)<sup>9</sup>. Se observarmos um pouco das concepções jurídico-penais de Ferri e sua ponderação quanto à relação dos fatores econômicos e sociais na prática criminal, talvez possamos entender o porquê de Pimentel tê-lo como referencial intelectual, assim com também o seria Achile Loria (1857-1943) e o próprio João Pinheiro (1860-1908)<sup>10</sup>.

Mas seria preciso discutir um pouco mais essa situação. Como havíamos dito, embora se propusesse uma política educacional e assistencial como formas de prevenção à criminalidade e algumas experiências pudessem até mesmo ser elencadas (como seria o caso do Instituto João Pinheiro) o fato é que algo deu “errado” ou não era aceito nessa proposta.<sup>11</sup> Como procuramos enfatizar, muito se discutia a questão criminal, mas pouca coisa era realmente colocada em prática. Como poderíamos entender isso? Esse foi um questionamento que nos perseguiu durante boa parte do tempo em que nos debruçamos sobre este estudo. Entendíamos que era preciso aprofundar um pouco mais essa discussão. Em outras palavras era preciso “datar” melhor esse momento histórico em que nos remetíamos e, neste caso, mais uma vez recorrendo à produção historiográfica para o período, seria necessário entender que em termos políticos esse momento seria marcado por uma intrincada tensão e polarização ideológica<sup>12</sup>.

---

<sup>9</sup> Enrico Ferri nasceu em São Benedetto Pó em 1856 e foi publicista, jurisconsulto e político. Bacharelou-se no ano de 1877 na Universidade de Bolonha onde também seria convidado a trabalhar com o direito penal, sendo também nomeado livre-docente da Universidade de Turim em 1879. Já de 1882 a 1886 passaria por Siena a qual abandonaria para ser livre-docente na Universidade de Roma e posteriormente de Pisa, de onde seria destituído por motivos políticos. Nesse período, em que esteve afastado da cátedra italiana, lecionaria na Universidade de Bruxelas. Viveu até o ano de 1929 sendo um defensor do entendimento da sociedade por suas bases científicas, gozando de reputação mundial pela sua complexa obra. Entre estas publicaria *Os novos horizontes do direito penal* obra que depois tornaria-se a *Sociologia Criminal* editada cinco vezes, em italiano e traduzida em francês, alemão, inglês, russo e japonês, além de ser largamente adotada em algumas universidades americanas. Aliás, registra-se também que Ferri influenciaria com seus estudos uma importante geração que se formaria na área do direito em Recife e São Paulo. Trabalhou também como editor do *Avanti!* periódico oficial do Partido Socialista italiano – no qual ingressaria no ano de 1893 – substituindo em sua direção a Leonidas Bissolati. Entretanto, após retornar das conferências que faria na América passando pela Argentina e pelo Brasil, Ferri abandonaria a militância no Partido Socialista. Nesse universo das letras dirigiu também a revista *A Escola Positiva* que fundaria em 1892. Ferri seria ainda com Cesare Lombroso e Raffaele Garofalo, um dos “pais” da Escola Criminal Positiva, conhecida em toda parte como “escola italiana”. AHCJF. Diário Mercantil, 13 de abril de 1929, p. 1, col. 3 e 4.

<sup>10</sup> MINAS GERAES. *A assistência à infância desvalida em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1930. p. 80 e 151.

<sup>11</sup> Ver: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Minas e os fundamentos do Brasil moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

<sup>12</sup> Ver: VIEIRA, David Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. 2 ed. Brasília: EdUnB, s/d.

Assim sendo, se haveria, num primeiro momento, como observamos pelas fontes, uma relativa crença na inserção dos homens de letras do Brasil e assim também de Minas Gerais na modernidade haveria, por outro lado, algumas críticas à mesma. Em outras palavras percebíamos, num primeiro momento, uma crença num cientificismo que, em termos gerais, acabariam por influenciar nas práticas de controle social, nas práticas políticas e jurídicas e, portanto, no modelo de sociedade e de Nação que se queria formar. Neste caso, os intelectuais do campo jurídico como atestamos a partir do estudo da produção periódica em Minas Gerais, entendiam ser os arautos desse momento, tendo assim, o direito, a função de, por exemplo, amalgamar e formar a própria ideia de Nação brasileira na virada para o século XX<sup>13</sup>.

Essas críticas viriam, sobretudo, de um grupo de homens que então estariam sendo alijados de setores políticos importantes no Brasil do século XIX, isto é, a Igreja e grande parte de seu clero. Esse afastamento da Igreja de setores como a justiça, a educação e a assistência social era na concepção de muitos homens de letras do tempo do Império um dos meios para que viesse a se concretizar no país um Estado secularizado e laico<sup>14</sup>. Em suma, os que defendiam essa secularização e laicização (positiva) seriam vistos também como grandes inimigos da Igreja e do papa, propiciando um estado de tensão em fins do século XIX e que tenderia a se acentuar com a ascensão positivista e liberal das primeiras décadas republicanas<sup>15</sup>.

Foi-nos possível aprofundar ainda mais essa discussão a partir do momento que tivemos acesso a uma fonte datada de 1908 e publicada apenas três décadas mais tarde: as conferências do padre João Gualberto do Amaral (1873-1948) na Faculdade de Direito de São Paulo e que rebatiam outras três conferências que também haviam sido proferidas naquela mesma instituição no mesmo mês de novembro de 1908 e atribuídas a Enrico Ferri, então seguidor de Cesare Lombroso, assim como vários outros criminologistas e homens de saber de seu tempo<sup>16</sup>.

---

<sup>13</sup> Ver: Fala de Affonso Penna na sessão de instalação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais em dezembro de 1892. BN. Setor de periódicos. *Resenha Jurídica*. Ouro Preto, janeiro-dezembro, 1893, p. 5-9.

<sup>14</sup> Trabalhamos com a concepção de um campo de lutas na definição de BOURDIEU, Pierre. A dissolução do religioso. In: *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 199-125.

<sup>15</sup> ROMANO, Roberto. *Brasil: Igreja contra Estado*. São Paulo: Kairós Livraria e Editora Ltda., 1979. p. 96,97,107,128 *passim*.

<sup>16</sup> AMARAL, João Gualberto do. *A refutação a Ferri*. Três conferências realizadas em São Paulo em 1908. Petrópolis: Vozes, 1948. Sobre a recepção de Ferri no Brasil ver: discurso do deputado federal Irineu Machado na tribuna da Câmara e publicado em O Pharol, 20 de novembro de 1908.

O que nos chamou a atenção de imediato em relação a essas conferências de João Gualberto – extremamente críticas à Ferri, à modernidade e à sua defesa da criminologia – era o fato de que não terem o mesmo destaque que as do deputado e criminologista italiano na época em que ocorreram. Assim, entendemos que o próprio destaque às ideias de Ferri em um jornal do início do século XX seria, na verdade, mais um indício desse momento em que as crenças nas modernidades – fossem elas materiais ou ideológicas – tomavam conta da opinião pública seja no Brasil ou em Minas Gerais. Em suma, de um lado, a modernidade, a secularização, a pretensa laicização; de outro a Igreja e seu chamado ultramontanismo<sup>17</sup>.

Ultramontanismo esse, aliás, que ficaria exposto na fala de João Gualberto e que nos permitiu entender melhor o que estaria se passando no Brasil naquele início de século XX. Neste caso, suas críticas poderiam, por um lado, ser entendidas por meio da teologia. Entendendo que o homem tende biologicamente ao mal, ao crime, enfim, o positivismo jurídico-penal colidiria com a defesa do livre-abítrio expresso na doutrina da Igreja Católica e reforçado no século XIX por meio do Concílio Vaticano I (1869-70) e da encíclica *Aeterni Patris* (1879) que definiria o tomismo como filosofia oficial da Igreja a partir daquele tempo.

Por outro lado, seria possível também entender a tensão política que estaria envolvendo esse momento histórico, posto que a possibilidade de intervir na assistência social e na educação como elementos preventivos ao crime e possíveis caminhos para amenizar as tensões sociais – tomando-os sobre o controle republicano – estabeleceria uma concorrência entre Estado e Igreja que, enfim, acabaria por afetar diretamente no modelo de Nação, sociedade e família que se queria fundamentar<sup>18</sup>.

Entendemos que o projeto restaurador encampado pela Igreja romana nesse contexto acabou tendo sucesso entre os meios intelectuais, políticos e jurídicos. Neste caso, a fala de Magalhães Drummond no Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros em fins dos anos 1920, quando enfoca as dificuldades

<sup>17</sup> Ver: CERQUEIRA FILHO, Gisálio. Augusto Teixeira de Freitas por Joaquim Nabuco. Ultramontanismo *versus* catolicismo ilustrado. In NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Idéias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p. 83-94.

<sup>18</sup> Essas medidas eram discutidas nos congressos penitenciários desde o século XIX. De certo modo, elas também nos remetem ao trabalho de Jacques Donzelot, no qual discute o papel político das ações assistenciais e filantrópicas no século XIX e no que tange à chamada “questão social” no Ocidente. DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 54-80 *passim* e SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo (1822-1940)*. 2 ed. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2006. p. 55.

para a cientificização e institucionalização do saber jurídico-penal no Brasil e, conseqüentemente, para a cientificização das instituições jurídico-penais, nos é relevante em relação ao que queremos defender. O que Drummond destacou em sua fala foi justamente a dificuldade que teria o judiciário em tratar o criminoso nessas instituições tendo em vista que a sociedade de onde sairiam os elementos que então comporiam os júris entendia que a um doente deveria ser destinada a caridade e a piedade<sup>19</sup>.

Neste caso, o elemento religioso acabaria atuando, pois estaria encravado na cultura política e jurídica brasileira se nos lembramos aqui do próprio processo de colonização atrelado às opções regalistas ou ao padroado e ao beneplácito régio desde os tempos imperiais, quando a função das instituições hospitalares, assistenciais, asilares e educacionais estiveram à frente da Igreja. Neste caso até mesmo as prisões contavam com provimentos materiais e serviço espiritual da Igreja<sup>20</sup>. A este respeito podemos destacar a primazia da Companhia de Jesus, até sua expulsão por Pombal em 1759, e a Congregação da Missão e suas Irmãs da Caridade ou Irmãs Vicentinas, sobretudo no transcorrer do século XIX<sup>21</sup>.

O periodismo jurídico também iria nos servir de referencial para o entendimento desse processo. No caso, se do século XIX às primeiras décadas do século XX seria possível verificar qualitativa e quantitativamente as opções pelos filósofos, intelectuais e ideias jurídico-penais fundadas na modernidade e no cientificismo é característico dos anos 30 em diante uma rediscussão em relação a esses caracteres no campo jurídico. Até mesmo os escritos acadêmicos, se comparados, viriam a refletir esse momento. Se tomarmos como exemplo os jornais tablóides editados pelos acadêmicos de direito das escolas de Minas Gerais veremos como o elemento religioso não tem espaço nos mesmos<sup>22</sup>.

Por outro lado, tomando-se como fonte a revista *Surto* editada pelos acadêmicos de direito da Universidade de Minas Gerais na década de 1930, o movimento restaurador católico-tomista nela se faz presente. Intelectuais do

---

<sup>19</sup> BTJRJ. DRUMMOND, José de Magalhães. A contribuição de Minas Geraes para a solução do problema penal brasileiro. In: *Revista Forense*. Vol. LIII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, julho-dezembro, 1929. p. 393-4.

<sup>20</sup> Ver: BEAL, Tarcísio. As raízes do regalismo brasileiro. In: *Revista de Cultura Vozes*. vol. LXXI, nº 3, Petrópolis: Vozes, 1977 e VIEIRA, David Gueiros. Op. Cit., s/d, p. 28-29.

<sup>21</sup> Ver: AZZI, Riolando. *A Igreja e o menor na história social brasileira*. São Paulo: Cehila/Edições Paulinas, 1992.

<sup>22</sup> Ver: BN. Setor de obras raras. *Imprensa Acadêmica* (1893) ou *Academia* (1897) ambos periódicos editados pelos acadêmicos de direito da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais.

campo católico brasileiro daquele tempo como Jackson de Figueiredo e Alceu Amoroso Lima, intelectuais do campo católico internacional e que circulavam pelo Brasil por meio do movimento de Ação Católica, como Gilbert Keith Chesterton (1874-1936) ou Jacques Maritain (1882-1973) e, não nos esqueçamos, a própria discussão em torno da figura e da filosofia de São Tomás de Aquino, nela se fazem recorrentes. Esse momento já refletiria os resultados da pastoral de dom Sebastião Leme da Silveira Cintra (1882-1842) de 1916, quando se colocava frente a uma cruzada para recuperar a influência da Igreja sobre a política e as instituições republicanas, tendo por uma de suas estratégias a formação de um laicato católico<sup>23</sup>.

Assim sendo, o campo jurídico e as discussões jurídico-penais se veriam envolvidas com essas tensões. O destaque que damos aos artigos publicados pela *Revista Forense* entre os anos 1930 e 1940 refletiriam bem esse momento por meio das críticas de Nelson Hungria ou Oscar Stevenson aos adeptos do positivismo jurídico-penal.<sup>24</sup> Estes autores se posicionam muito favoráveis à defesa da “vontade” como elemento pertinente a fim se pensar a inserção do homem no mundo do crime e, portanto, contrários à tese fundada na perspectiva biológica que poderia se ligar a uma concepção teológica agostiniana e que fundamentou concepções teológicas reformistas protestantes no século XVI ou ainda jansênicas no século XVII.<sup>25</sup> Em outras palavras o que se identifica nestas fontes é uma defesa muito instigante em relação ao livre-arbítrio e suas relações com a questão criminal.

Assim sendo, o grande desafio em que nos envolvemos, foi historicizar esse apelo, essa crença, essa disputa pela primazia do livre-arbítrio, do tomismo, enfim, na determinação do crime e do indivíduo criminoso. A grande questão foi historicizar o campo jurídico e seus escritos no plano dos anos 30 em diante e a possibilidade do perdão em relação aos delitos. Foi preciso entendê-lo, portanto, como um elemento propagador do processo de restauração católico-tomista sobre a política, o campo jurídico, seus intelectuais e suas instituições<sup>26</sup>.

<sup>23</sup> Ver: MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 41-46 *passim*.

<sup>24</sup> BTJRJ. HUNGRIA, Nelson. A evolução do Direito Penal brasileiro. In *Revista Forense*. Vol. XCV. Rio de Janeiro, julho, 1943. p. 6 ou ainda HUNGRIA, Nelson. O Código Penal e as novas teorias criminológicas. Vol. XCI. In *Revista Forense*. Rio de Janeiro, agosto, 1942, p. 27; STEVENSON, Oscar. Doutrina católica do Direito Penal. In *Revista Forense*. Vol. CVI, abril, 1946. p. 5 entre outros.

<sup>25</sup> SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. p. 9-14.

<sup>26</sup> O termo restauração católico-tomista é utilizado por VILLAÇA, Antonio Carlos. *O pensamento católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 80.

A fim de que pudéssemos concluir esse estudo fizemos algumas reflexões finais em relação ao sucesso desse processo restauracionista sobre Minas Gerais. No caso, o que acabamos por verificar foi uma “invasão” neotomista com o intuito de formar a chamada nova cristandade no Brasil<sup>27</sup>. O que nos pareceu interessante na literatura sobre a história da Igreja no Brasil e nas próprias fontes foi o destaque que se daria a Minas Gerais nesse processo<sup>28</sup>.

No caso, foi preciso ter em mente que a trajetória da instituição romana naquelas terras teria algumas diferenças para outros pontos de colonização portuguesa nas Américas. O que nos parecia é que no transcorrer do século XIX o próprio campo religioso em Minas Gerais seria muito aberto às novidades que então circulavam pelo mundo e, neste aspecto, foi preciso pensar nas próprias distensões ocorridas no interior da Igreja e que teriam seus reflexos nas opções políticas seja em Portugal e ainda no Brasil<sup>29</sup>.

Essa assertiva histórica nos permitiu pensar também na própria circulação de ideias que se daria quando da formação do campo jurídico naquela região, uma vez que seria preciso levar em consideração seus vínculos com uma Faculdade de Direito de Coimbra que pós-1772 se veria livre dos jesuítas; e aberta aos jansenistas, ou ainda, a própria Faculdade de Direito de São Paulo, cujas matrizes, assim como as de Recife/Olinda, remontam os estatutos pombalinos reformados da primeira<sup>30</sup>. No caso, a circulação de ideias liberais e positivistas, além de republicanas e abolicionistas, perpassados por outros elementos adeptos da modernidade como seriam os casos da maçonaria e do protestantismo de recorte liberal, levariam aqueles que por essas instituições circularam a manter posicionamentos que lhes possibilitariam uma ilustração e à busca pela dita secularização e laicização, como dissemos anteriormente.

---

<sup>27</sup> Reagindo à invasão laicista que os membros do laicato católico pelos anos 1930 dizia ter assolado o Brasil na passagem do século XIX ao XX. AHCJF. Diário Mercantil, 11 de junho de 1940, p. 2, col. 4 e 5.

<sup>28</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., 2004, p. 46.

<sup>29</sup> Ver: TÖRRES, João Camillo de Oliveira. O padroado e o jansenismo. In *A Ordem*. Vol. LXVII, nº 5, junho, 1952 e tb., PENNA, Maria Luíza. *Luiz Camillo*: perfil de um intelectual. Belo Horizonte: EdUFMG, 2006. p. 44 e 81.

<sup>30</sup> Ver: NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro*: obediência e submissão. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. Sobre a circulação de livros de autores iluministas nas bibliotecas dos conjurados mineiros ver FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego*. 2 ed. São Paulo: Ed. Itatiaia: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981 e ANTUNES, Álvaro Araújo. *Fiat Justitia*: os advogados e a prática da justiça em Minas Gerais (1750-1808). Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2005. p. 214-5.

Neste caso, ao atuar incisivamente sobre Minas Gerais nas primeiras décadas do século XX, a Igreja tentava frear esse avanço moderno – mesmo que conservador – em suas fileiras intelectuais, políticas e jurídicas. Assim, torna-se importante refletirmos sobre os ganhos materiais e simbólicos que a mesma terá já desde os anos 1920 se observarmos, por exemplo, sua pressão para a adoção do ensino religioso novamente nas escolas públicas de Minas Gerais. Como dissemos, haveria de longa data um grande apelo para a formação de escolas e institutos educacionais moldados no espírito republicano, assim como pregava o já citado Mendes Pimentel e assim como também defenderiam João Pinheiro, Delfim Moreira, Estevão Pinto, Fidelis Reis e outros elementos de destaque no restante do país, como Silvio Romero, Alcindo Guanabara ou Ataulfo de Paiva, muitos deles leitores de Herbert Spencer e defensores da educação laica e para o trabalho como muitos positivistas viriam a defender. Só para pensarmos: muitos deles ainda bucheiros e maçons desde os tempos da academia de direito<sup>31</sup>.

Retornando às fontes jornalísticas, o que assistimos já a partir dos anos 1920 e consolidados doravante seria uma proximidade muito grande entre instituições montadas para atuar junto a estes setores que no século XIX, como dissera certa vez Jackson de Figueiredo, afastara o povo dos altares e trancafiara bispos na cadeia, referindo-se à célebre “questão dos bispos” ou “questão religiosa” de 1872. Agora, essa geração intelectual estaria contribuindo novamente para fazer com que o povo retomasse o caminho dos altares<sup>32</sup>.

Enfim, teria aquele modelo de criminologia positivista não mais circulado nos meios jurídico-penais dos anos 30 em diante? Entendemos que não e acreditamos que, certamente, um estado de “censura”, “reprovação” ou “crítica” àqueles que nela ainda se baseavam passaria a imperar e teria naqueles que se inspiravam na filosofia tomista para o direito penal seus principais críticos. Se observarmos as coleções de obras raras como as da biblioteca da Faculdade de Direito de Universidade Federal de Minas Gerais veremos como após os anos 1920 as publicações da área jurídico-penal tendem a reduzir-se<sup>33</sup>.

---

<sup>31</sup> Ver: SIMÕES, Teotônio. *Os Bacharéis na Política — A Política dos Bacharéis*. São Paulo: EbookLibris, 2006 e Almeida Filho, José Carlos de. *O ensino jurídico, a elite dos bacharéis e a maçonaria no século XIX*. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Cidadania) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2005.

<sup>32</sup> AHCJF. Diário Mercantil, 15 de novembro de 1938, p. 2, col. 4 e 5.

<sup>33</sup> Grande parte dessas obras raras fez parte da coleção particular do jornalista Assis Chateaubriand (1892-1968) doada à UFMG por volta da década de 1960.

Evidentemente, isto não quer dizer que elas deixaram de ser produzidas e que as ideias que influenciavam marcadamente os paradigmas jurídicos como um todo e, mais especificamente, os jurídico-penais, tenham cessado. As discussões e tensões que Nelson Hungria viria a ter com os defensores da antropologia criminal como, Leonídio Ribeiro e Alcântara Machado, acabam por mostrar como esse pensamento ainda tinha seus adeptos no Brasil, assim como no mundo. O que nos chama a atenção é que, num considerável universo de livros que fomos selecionando, oriundos de coleções particulares ou de bibliotecas jurídicas e públicas de um modo geral, o intervalo marcado entre as décadas de 1850 e 1910 reflete uma curva ascendente em relação à produção e circulação de livros jurídicos pelo Brasil. Mas que diminuem consideravelmente nos últimos anos da década de 1910 e sobretudo nos anos 1920. Existiria aí alguma relação com o processo de restauração católico-tomista e formação da neocrisandade e do neotomismo no Brasil?

A resposta a essa pergunta certamente ainda nos tomará mais estudos. Mas, a fim de concluir esse trabalho, lembro-me aqui da visita que fiz a uma biblioteca de uma congregação religiosa em meados de 2010. Embora estranhando essa pergunta sobre possuir ou não livros de direito no referido acervo, a bibliotecária procurou alguma referência sobre o que havia solicitado, porém, sem sucesso. Pedi então para que procurasse por Nelson Hungria e constatei que muitos de seus livros sobre o direito penal ou a filosofia do direito penal estavam naquele acervo. Folheando algum dos exemplares que pedi vista, foi possível identificar que, além de livros e textos sobre o assunto e que teriam sido incorporados àquele acervo de longa data e até mesmo à época em que Hungria os viera lançar, pelas margens e demais anotações catalográficas, foi possível ver que também alguns exemplares foram recolhidos de outras bibliotecas ao longo das últimas décadas do século passado.

Ora, entendemos que livros de direito não seriam novidades em uma biblioteca vinculada a uma instituição religiosa. Mas aquele tipo de referência tão cuidadosa em relação à literatura jurídico-penal no Brasil encampado por um autor notadamente crítico da escola positiva e aguerrido defensor da vontade e do livre-arbítrio como elementos condicionantes do crime nos chamaram a atenção. Mais uma vez, qual seria o interesse na Igreja no direito penal, na definição de sua filosofia jurídico-penal, senão tê-lo como um veículo para sua reinserção estratégica sobre a assistência, a educação e a família novamente se desse?!

**Fontes e bibliografia:**

ALMEIDA FILHO, José Carlos de. *O ensino jurídico, a elite dos bacharéis e a maçonaria no século XIX*. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Cidadania) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2005.

ALVAREZ, Marcos César. *Bacharéis, juristas e criminologistas: saber jurídico e a Nova Escola Penal no Brasil*. São Paulo: Método, 2003.

AMARAL, João Gualberto do (1948). *A refutação a Ferri*. Três conferências realizadas em São Paulo em 1908. Petrópolis: Vozes, 1948.

ANTUNES, Álvaro Araújo. *Fiat Justitia: os advogados e a prática da justiça em Minas Gerais (1750-1808)*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2005.

AZZI, Riolando. *A Igreja e o “menor” na história social brasileira*. São Paulo: Cehila/Edições Paulinas, 1992.

BEAL, Tarcísio. As raízes do regalismo brasileiro. In: *Revista de Cultura Vozes*. vol. LXXI, nº 3, Petrópolis: Vozes, 1977.

BOURDIEU, Pierre. A dissolução do religioso. In: *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. Augusto Teixeira de Freitas por Joaquim Nabuco. Ultramontanismo *versus* catolicismo ilustrado. In Neder, Gizlene; Cerqueira Filho, Gisálio. *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

DIÁRIO MERCANTIL, 11 de junho de 1940.

DIÁRIO MERCANTIL, 13 de abril de 1929.

DIÁRIO MERCANTIL, 15 de novembro de 1938.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DRUMMOND, José de Magalhães. A contribuição de Minas Geraes para a solução do problema penal brasileiro. In: *Revista Forense*. Vol. LIII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, julho-dezembro, 1929.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *República, trabalho e educação: a experiência do Instituto João Pinheiro (1909-1934)*. Bragança Paulista: EdUSF, 2001.

FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego*. 2 ed. São Paulo: Ed. Itatiaia: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força*. História, retórica, prova. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e História*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. *Nenhuma ilha é uma ilha*. Quatro visões da literatura inglesa. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.

GINZBURG, Carlo. *Os fios e os rastros*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.

GOMES, Ângela de Castro (org.). *Minas e os fundamentos do Brasil moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

HUNGRIA, Nelson. O Código Penal e as novas teorias criminológicas. Vol. XCI. In *Revista Forense*. Rio de Janeiro, agosto, 1942.

HUNGRIA, Nelson. A evolução do Direito Penal brasileiro. In *Revista Forense*. Vol. XCV. Rio de Janeiro, julho, 1943.

LIMA, Oscar Negrão de. O crime e o criminoso. In: *Revista Forense*. Doutrina, jurisprudência e legislação. Vol. LXV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1935.

MACHADO NETO, A. L. *História das ideias jurídicas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo; Edusp, 1969.

MACHADO, Celso Cordeiro (2003). Mendes Pimentel e a fundação da primeira Universidade do Estado de Minas Gerais. In *Revista do Instituto dos Advogados de Minas Gerais*. 10 ed. Belo Horizonte: Editora Del Rei. Disponível em <[www.iamg.org.br/site/revista10/18.htm](http://www.iamg.org.br/site/revista10/18.htm)> acesso em 25 de dezembro de 2006.

MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MINAS GERAES. *A assistência à infância desvalida em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1930.

NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: obediência e submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

O PHAROL, 20 de novembro de 1908.

PENNA, Maria Luíza. *Luiz Camillo: perfil de um intelectual*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2006.

PINTO, Jefferson de Almeida. O periodismo jurídico em Minas Gerais: publicações, circulação de ideias e cultura jurídica em Minas Gerais. In: *XXV Simpósio Nacional de História: História e ética*. Fortaleza: UFC, 2009.

PINTO, Jefferson de Almeida. Francisco Mendes Pimentel: o intelectual, a política e as ideias jurídicas. In: *Temporalidades*. Vol. 1, n. 1 (jan./ju1. 2009). Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2010.

*Resenha Jurídica* (1893). Ouro Preto, janeiro-dezembro.

ROMANO, Roberto. *Brasil: Igreja contra Estado*. São Paulo: Kairós Livraria e Editora Ltda, 1979.

SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo (1822-1940)*. 2 ed. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2006.

SIMÕES, Teotônio. *Os Bacharéis na Política — A Política dos Bacharéis*. São Paulo: EbookLibris, 2006.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

STEVENSON, Oscar. Doutrina católica do Direito Penal. In *Revista Forense*. Vol. CVI, abril, 1946.

TÔRRES, João Camillo de Oliveira. O padroado e o jansenismo. In *A Ordem*. Vol. LXVII, nº 5, junho, 1952.

VIEIRA, David Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. 2 ed. Brasília: EdUnB, s/d.

VILLAÇA, Antonio Carlos. *O pensamento católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

# *A América Ibérica e o grotesco de câmara em Arthur Schnitzler*

*Marcelo Neder Cerqueira<sup>1</sup>*

## Resumo

O artigo investiga a presença de variantes do realismo grotesco no sistema de imagens do escritor vienense Arthur Schnitzler, tal como apresentado por Mikhail Bakhtin a partir da obra de François Rabelais. Para tanto, destaca-se a importância da influência do romantismo que atuou na recuperação de alguns autores do Renascimento, promovendo a transformação e atualização do grotesco à sua época. A partir da compreensão do significado do realismo grotesco na cultura cômica popular renascentista, e de uma revisão bibliográfica da trajetória de estudos que viemos realizando no âmbito do pensamento social brasileiro e latino-americano, pretendemos avançar na identificação de um *grotesco de câmara* na obra de Schnitzler.

O que, afinal, a literatura de Arthur Schnitzler e a sua trajetória enquanto artista e intelectual modernista em uma Viena da virada de século passada podem dizer para a América Ibérica no contexto do Mercosul?

Este artigo procura estabelecer de forma seminal novos rumos para os estudos que vem sendo realizados sobre a relação entre política e literatura a partir da obra de Arthur Schnitzler (1862/1931). O interesse pelos estudos sobre as relações de poder e a modernidade a partir de sua literatura remonta uma trajetória que teve início em meados de 2004, junto ao programa de iniciação científica do Laboratório Cidade e Poder (LCP/UFF), na linha de pesquisa “Poder, Vulnerabilidade Psíquica e Teoria Política”, coordenada pelo professor Gisálio Cerqueira Filho. O projeto contemplava ainda três escritores mais ou menos contemporâneos: August Strindberg, Anton Tchêkhov e Henrik Ibsen. Posteriormente, em 2008, a pesquisa reencontrou-se na linha “Teoria Política e Subjetividade”, do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (PPGCP/UFF), tendo assim estabelecido renovadas condições para o seu desenvolvimento. Em 03 de março de 2010,

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisador do Laboratório Cidade e Poder (LCP-UFF).

realizou-se então a defesa da dissertação de mestrado *A modernidade vienense na virada para o século XX: relações de poder e subjetividade na obra de Arthur Schnitzler (1862/1931)*<sup>2</sup>. Todavia, para além dos resultados apresentados, a pesquisa antevia um conjunto de questões a serem ainda rastreadas. O III Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder, intitulado *A América Ibérica e as relações ibero-americanas no contexto do Mercosul*<sup>3</sup>, ofereceu-se como uma oportunidade ímpar para projetar uma destas questões: a presença de variantes do *realismo grotesco* no sistema de imagens do escritor vienense, tal como discutido e apresentado por Mikhail Bakhtin a partir da obra de François Rabelais (BAKHTIN, 1987). Para tanto, destaca-se a influência do Romantismo que atuou na recuperação de alguns autores do Renascimento, promovendo a transformação e atualização do *grotesco* à sua época.

A América Ibérica e as relações ibero-americanas constitutivas da formação social da América Latina foram positivamente interpretadas ao longo do século XX por diversos intelectuais de diferentes campos políticos. Em que pese o contexto histórico de reação conservadora, que imprimiu sua tonalidade na política em todo o mundo no começo do século XX; ou mesmo a motivação da Igreja Católica, bastante comprometida com efeitos ideológicos e políticos promovidos pelo ibero-americanismo, estamos particularmente interessados em perceber como diversos intelectuais e ensaístas latino-americanos se apropriaram do legado cultural ibérico nas Américas como forma de resistência cultural e política. O ibero-americanismo referido a este campo atua não só como resposta à dominação imperialista do “vizinho” norte-americano e às frustrações políticas do paradigma da racionalidade iluminista burguesa, mas também como possibilidade histórica e alternativa política para lidar com os problemas da contemporaneidade. A história da afirmação política e cultural dos diversos povos e nacionalidades da América Latina se confunde na própria “invenção” do paradigma ibero-americanista e de uma condição política e social em comum (o mesmo do outro) a ser compartilhada. Para tanto, as disputas pela qualificação do legado ibérico estavam implicadas no próprio processo de emancipação política, como disputa e negociação constante (seja com o colonizador europeu, seja com os EUA). A virada para o século XX, de

<sup>2</sup> NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A modernidade vienense na virada para o século XX: relações de poder e subjetividade na obra de Arthur Schnitzler (1862/1931)*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFF), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

<sup>3</sup> O III Colóquio Internacional do Laboratório Cidade e Poder (LCP/UFF) foi realizado na Universidade Federal Fluminense (UFF) entre os dias 30 de junho e 01 de julho de 2011.

forma ampla, caracteriza-se como um momento de radicalização política onde o avanço das transformações burguesas deflagra diversos conflitos políticos e sociais, conduzindo novos ajustamentos e composições entre diferentes campos políticos.

O paradigma ibero-americanista se alimentou fartamente do sistema de imagens do realismo grotesco e da cultura popular do Renascimento favorecendo a interpretação sobre a singularidade social latino-americana. Foi esta identificação, em um sentido amplo e subjetivo, decididamente inscrita em um movimento de crítica do conceito de identidade, em alguma medida da própria ideia de nacionalidade, mas também da categoria do tempo histórico e do significado antropológico do ser humano, que permitiu a intelectualidade latino-americana promover um movimento de ressignificação das representações sobre o “atraso” político, econômico e social da América Latina. O referencial iluminista da Europa burguesa e dos EUA foi, assim, relativizado. Este movimento de considerável efeito heurístico e político, mais ou menos consciente sobre seus compromissos com o catolicismo, e dos diferentes usos que ainda se poderia fazer dele, posicionou-se de formas muito variadas mediante a diversidade de disputas históricas e suas narrativas.

Um processo semelhante de passagem à modernidade também pode ser observado na Europa centro-oriental. Tomando a Prússia como caso prototípico, viemos interpretando o avanço das transformações burguesas também no Império Austro-Húngaro como *via prussiana* (LÊNIN, 1980)<sup>4</sup>. Muito mais do que uma expressão para falar em autoritarismo político, a via prussiana apresenta-se como outra forma de vivenciar a passagem à modernidade, com implicações políticas, econômicas e sociais próprias. O Romantismo exerceu um papel fundamental na formação da sensibilidade moderna da Europa de fala alemã, oferecendo novas sociabilidades e formas de ser e pensar. A mediação romântica promoveu assim semelhante movimento de ressignificação do “atraso” germânico – considerando o “eixo tardio” da Europa, no que tange à corrida imperialista e ao padrão hegemônico de desenvolvimento capitalista – oferecendo-se como via de passagem à modernidade. Destaca-se a força das ideologias e sentimentos religiosos, que jogavam papel decisivo nas disputas entre a Unificação Alemã (protestante) e as pretensões do Império

---

<sup>4</sup> Entendida como via de passagem para o capitalismo, a expressão *via prussiana* foi cunhada por Lênin em “*O programa agrário da social-democracia na segunda revolução russa*” para dar conta de um processo político de “aliança pelo alto”. Ver: LÊNIN, V. *O programa agrário da social-democracia na segunda revolução russa*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980.

Austríaco (católico), ambas comprometidas na identificação do liberalismo com o judaísmo e na promoção do antissemitismo como manipulação das massas descontentes: o legado da cultura religiosa não estaria, portanto, em contraste com o processo de modernização, mas, pelo contrário, impregnado nela. Os estudos sobre a relação entre cultura jurídica e cultura religiosa vêm desmascarando estas relações, que sob a fumaça da visão iluminista ainda hoje soam dissonantes, produzindo desconforto. Queremos ressaltar, assim, na observação de ambos os contextos díspares (América Ibérica e Europa centro-oriental de fala alemã) a precipitação de condições sociais e políticas que favoreceram a relativização do padrão iluminista do liberalismo. Essa relativização não se limitou à tonalidade conservadora, nem ao autoritarismo político, apresentando variações e diferentes usos em diferentes campos políticos. A literatura de Arthur Schnitzler e o posicionamento de seu campo político social, referidos à sensibilidade moderna, e à influência do romantismo alemão, não podem ser confundidos com a avalanche do romantismo conservador de inspiração wagneriana que mobilizou as massas na sedução do mito alemão, suas utopias retrógradas, e seus desdobramentos políticos.

O realismo grotesco e a cultura popular do Renascimento ofereceram-se como possibilidade de recepção e mediação da pluralidade cultural constitutiva da América Ibérica. O corpo coletivo da cultura popular do Renascimento – seu significado cosmológico, como explica Bakhtin – informa as representações sobre o *corpo grotesco* (aberto, plural e heterogêneo). O sistema de imagens do realismo grotesco amplifica a pluralidade, a vivência do contraditório e ambivalente. Esta hipótese vem sendo discutida e aprofundada em diversos trabalhos realizados no âmbito da teoria política, do pensamento social brasileiro e da literatura latino-americana. Na esteira destas discussões destacam-se os seguintes trabalhos apresentados:

- (a) *As raízes do Brasil de ponta cabeça e a saída do labirinto da solidão*<sup>5</sup>: fruto do trabalho de curso sobre o pensamento social do autor Sérgio Buarque de Holanda, ministrado pelo professor Gisálio Cerqueira Filho no primeiro semestre de 2010, o artigo foi apresentado no XIV Encontro Regional da Associação Nacional de História (ANPUH-Rio), realizado na UNIRIO entre os dias 19 e 23 de julho de 2010. A partir da análise crítica e da metodologia de leitura proposta por

---

<sup>5</sup> NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *As raízes do Brasil de ponta cabeça e a saída do labirinto da solidão*. XIV Encontro Regional da Associação Nacional de História (ANPUH-RIO). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), 2010.

Silviano Santiago no seu *As Raízes e Labirinto da América Latina* (SANTIAGO: 2006), o trabalho propunha pensar uma renovada concepção sobre a singularidade latino-americana em contraste com as interpretações hegemônicas que orientam a análise social da cultura política brasileira. Para tanto, verificou-se nas leituras de *Raízes do Brasil*, de Buarque de Holanda, e de *El labirinto de la Soledad*, de Octávio Paz, variações em torno da identificação de uma cultura política particular que informa o paradigma ibero-americanista.

(b) *A triste figura: pluralidade cultural, estética e poder na singularidade latino-americana*<sup>6</sup>: apresentado no VII Encontro Internacional do FoMerco, em Foz do Iguaçu, em setembro de 2009, o trabalho partia das observações do escritor e ensaísta boliviano Néstor Taboada Terán no seu livro *Miguel de Cervantes Saavedra: corregidor perpetuo de la Ciudad de Nuestra Señora de la Paz* (TERÁN, 2005). A suposição-tema de Terán segue mobilizando a imaginação sociológica: “*Don Quijote es producto del encuentro del Viejo e Nuevo Mundo. Un libro a todas las luces mestizo, ibero-americano, nuestro (...)*” (TERÁN, 2005). O artigo propunha pensar a singularidade latino-americana a partir da pluralidade cultural proporcionada pela diáspora universal da colonização ibérica. Para tanto, verificou-se a necessidade de pensar uma crítica do conceito de identidade, assim como, de outras categorias de pensamento das ciências sociais fortemente marcadas pela racionalidade iluminista, destacando a importância da problematização teórico-metodológica para uma análise política que posicione a América Latina no horizonte de possibilidades futuras.

(c) *Crítica do ideal de pureza e a ideia de intimidade em Gilberto Freyre*<sup>7</sup>: apresentado em 2008 no Seminário de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFF), o trabalho buscava no pensamento social de Gilberto Freyre situar alguns avanços e recuos teórico-metodológicos no célebre *Casa-Grande & Senzala*. Destaca-se a importância do conceito de miscigenação na obra do autor, especialmente pelos compromissos conservadores manifestos pelo ideal de pureza que subsiste em sua interpretação sobre a cultura

<sup>6</sup> NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A triste figura: pluralidade cultural, estética e poder na singularidade latino-americana*. VII Encontro Internacional do FoMerco. Foz do Iguaçu: Universidade da Integração Latina-Americana (UNILA), 2009.

<sup>7</sup> NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Crítica do ideal de pureza e a ideia de intimidade em Gilberto Freyre*. Niterói: IV Seminário da Pós-Graduação de Ciência Política da UFF, 2008.

brasileira e o catolicismo luso-brasileiro (pureza da fé). Por outro lado, destaca-se também a sensibilidade do autor na observação dos efeitos de diferença que sugerem a composição de uma particularidade social brasileira. O próprio Freyre situa o “*realismo grotesco e rasteiro*” dos portugueses como característica fundamental para o “sucesso da colonização”, motivando um movimento amplo de ressignificação do legado ibérico em face aos problemas gerados pela empresa colonial. Desta forma, a *plasticidade social*, dentre outras características que marcam o colonizador português, vai ser interpretada pelo autor pelo seu sentido positivo – outra maneira de falar sobre a plasticidade e sensualidade da cultura barroca popular e sua habilidade criativa em lidar com as adversidades, moldando-se na negociação constante com as condições políticas que lhe são apresentadas. A ideia de *intimidade* ou *casa*, características fundamentais da organização política e social da sociedade brasileira, aparece em *Casa-Grande & Senzala* pela via da influência romântica conservadora, enquanto motivos sensíveis conceituais, especialmente pela influência da obra de Walter Pater, como destaca Pallares-Burke (PALLARES-BURKE, 2005)<sup>8</sup>. A política ganha assim uma dimensão micro, subjetiva, a ser sistematizada na própria estrutura da formação social brasileira. A influência do romantismo conservador vem sendo destacada como via de passagem do absolutismo político e das diferentes ideologias religiosas para a modernidade. Esta influência posiciona os debates em torno do signo do *familiar* em diversos autores do pensamento social brasileiro. Comprometidos com a defesa do catolicismo ou do autoritarismo político, alguns autores identificaram no romantismo conservador os elementos sensíveis e estéticos que realizariam a valorização do legado ibérico, considerando uma narrativa moderna sobre a história social do Brasil. Este fenômeno pode ser identificado na obra de Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, por exemplo, embora haja entre eles consideráveis diferenças. Mas a *via* da influência romântica abria um leque de variações muito amplo: como um fio puxado para fora do novelo, fugindo do próprio controle ou da

---

<sup>8</sup> Ver também: PALLARES-BURKE, Maria Lucia Garcia. *Gilberto Freyre na Inglaterra: uma história de amor*. Artigo publicado em janeiro de 1997 na Biblioteca Virtual Gilberto Freyre.

razão, a sensibilidade romântica municiava diferentes perspectivas no tabuleiro das disputas políticas e sociais.

- (d) *Apetite pelo Sagrado*<sup>9</sup>: apresentado no III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental, realizado em 2008, na Escola de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF); publicado em coautoria com o professor Gisálio Cerqueira Filho; o artigo pretende mapear o romantismo conservador de Walter Pater expresso na gramática de expressões da obra *The Child in the House* (1878), situando a sua influência em Gilberto Freyre, bem como seus compromissos com o absolutismo do pensamento político hobbesiano. Como tentativa de sistematizar um estudo sobre o romantismo conservador através da metodologia indiciária de Carlo Ginzburg, o artigo se perguntava sobre novas formas de manifestação e naturalização do absolutismo político e da sacralização política (política como missão).
- (e) *Passeio pelo barroco proibido*<sup>10</sup>: artigo publicado na revista *Comunicação e Política*, do Centro Brasileiro de estudos Latino-Americanos (CEBELA). Fruto do curso “Teoria Política e Gramática dos Sentimentos na América Latina”, também ministrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFF), o artigo visava a problematização teórico-metodológica através da obra *Concerto Barroco*, do cubano Alejo Carpentier. Ao mesmo tempo, trilhando em paralelo outro caminho, realiza-se um breve relato sobre a história da viola barroca e o seu valor como metáfora para a qualificação de um “barroco proibido” identificado na cultura popular do Renascimento. O barroco popular ganhou uma profundidade constitutiva da América, sendo capaz de realizar a mediação dos conflitos entre as diferentes culturas africanas e ameríndias e os colonizadores europeus. Ressalta-se o interesse em compreender como o “barroco proibido” poderia se oferecer como via de empoderamento e negociação face ao contexto de extrema vulnerabilidade à violência dos colonizadores.

A cultura popular do renascimento, embebida de suas fontes carnavalescas, do cômico popular, da praça pública e da feira itinerante, sistematiza de forma contundente as imagens do realismo grotesco. A linguagem familiar

<sup>9</sup> CERQUEIRA FILHO, Gisálio e NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Apetite pelo Sagrado*. III Congresso de Psicopatologia Fundamental e IX Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental. Universidade Federal Fluminense: setembro de 2008.

<sup>10</sup> NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Passeio pelo Barroco Proibido*. Rio de Janeiro: Revista Comunicação e Política (CEBELA). Volume 28, nº 2, maio-agosto de 2010, p. 153-174.

formada da oralidade das ruas – a fala de pregão de feira, da charlatanice dos camelôs, da bufonaria, do vendedor de ervas medicinais – ganha espaço na literatura de autores como Cervantes, Shakespeare e Rabelais. Para Bakhtin, a disputa entre as representações do *corpo grotesco* e do *corpo clássico* expressam conflitos políticos e históricos mais amplos – podemos dizer: conflitos constitutivos da passagem à modernidade. A racionalidade iluminista não compreendeu o referencial cultural popular do Renascimento, suas fontes coletivas, sua relação com o calendário de festas e estações de ano, suas relações sincréticas constitutivas entre o catolicismo e o paganismo, seu rejuvenescimento promovido por diferentes formas de orientalismo, e especialmente sua relação com a praça pública, o carnaval e o riso festivo. A Europa burguesa do século XVIII via o século XVI como um século selvagem e bárbaro a ser superado pela civilização: o cômico popular foi assim relegado à segunda categoria; um repertório de “obras sérias” passaria para as gerações futuras como fruto da hegemonia burguesa; as ideologias religiosas estariam estão preservadas no seu recalque, presentes no seu silêncio, ou como sugere a metáfora da “mão invisível”, de Adam Smith, interiorizadas na autocensura dos próprios corações e mentes. A narrativa iluminista esvazia todo o conteúdo político expresso na cultura cômica popular do Renascimento e na representação do corpo grotesco. Por isso Bakhtin vai situar a oposição entre o corpo grotesco e o “*cânon moderno*”<sup>11</sup>.

A imagem grotesca caracteriza um fenômeno em estado de transformação, de metamorfose ainda incompleta, no estágio da morte e do nascimento, do crescimento e da evolução. A atitude em relação ao tempo, à evolução, é um traço constitutivo (determinante) indispensável da imagem grotesca. Seu segundo traço indispensável, que decorre do primeiro, é sua ambivalência: os dois polos da mudança – o antigo e o novo, o que morre e o que nasce, o princípio e o fim da metamorfose – são expressos (ou esboçados) em uma ou outra forma. (...) Em oposição aos cânones modernos, o corpo grotesco não está separado do resto do mundo, não está isolado, acabado nem perfeito, mas ultrapassa-se a si

---

<sup>11</sup> Posteriormente veremos como e porque podemos dizer que o realismo grotesco ainda hoje se configura como “mais profundamente moderno” que o próprio “cânon moderno” referido por Bakhtin. Estamos nos referindo, por exemplo, às suposições de Richard Morse, no seu jogo de espelhos entre as “duas Europas”, promovendo uma ressignificação da ibero-américa e de seu legado na composição de uma cultura política mais instrumentalizada para lidar com os problemas e contradições da pós-modernidade. Ver: MORSE, Richard M. *Espelho do Próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Ver também: NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Jogo de espelhos e Gramática dos Sentimentos: teoria crítica na América Latina*. Rio de Janeiro: Revista Comunicação Política (CEBELA). Volume 28, nº 1, maio-agosto de 2010, p. 103-114.

mesmo, franqueia seus próprios limites. Coloca-se ênfase nas partes do corpo em que ele abre ao mundo exterior, isto é, onde o mundo penetra nele ou dele sai ou mesmo ele sai para o mundo, através de orifícios, protuberâncias, ramificações e excrescências, tais como a boca aberta, os órgãos genitais, seios, falo, barriga e nariz. É em atos tais como o coito, a gravidez, o parto, a agonia, o comer, o beber, e a satisfação das necessidades naturais, que o corpo revela sua essência como princípio em crescimento que ultrapassa seus próprios limites. É um corpo eternamente incompleto, eternamente criado e criador, um elo na cadeia da evolução da espécie ou, mais exatamente, dois elos observados no ponto onde se unem, onde entram um no outro. Isso é particularmente evidente em relação ao período arcaico do grotesco. (BAKHTIN, 1987, pp. 21-23).

Bakhtin buscou com a expressão *grotesco de câmara* sublinhar as diferenças e variações inscritas na apropriação da cultura popular do Renascimento pelo romantismo. A formação do grotesco romântico implica um conjunto de deslizamentos semânticos, fruto do ruído da comunicação histórica promovida pelo iluminismo e pelo distanciamento da vivência social de suas fontes populares. A história da formalização do realismo grotesco através da literatura do Renascimento não pode estar então separada da história de sua própria degradação e deterioração. Para Bakhtin, o campo da literatura realista dos três últimos séculos encontra-se juncado de destroços do realismo grotesco. A recuperação romântica do realismo grotesco e os deslizamentos semânticos promovidos pelo seu processo de *tradutibilidade histórica* apontam para a afirmação do indivíduo burguês em detrimento do corpo coletivo da cultura popular. Ao mesmo tempo, porém, o romantismo posicionou-se criticamente à sua época, promovendo efeito político de *abertura* no plano das disputas ideológicas e culturais. “*O grotesco romântico (...) representou, em certo sentido, uma reação aos cânones da época clássica e do século XVIII*” (BAKHTIN, 1987, p. 32).

Desde seus primeiros passos, já em Sterne, o grotesco romântico implica a releitura do sistema de imagens do realismo grotesco como um grotesco subjetivo. A subjetividade aparece como lugar de encontro do corpo coletivo; o sonho como praça da fantasia, espaço de encontro da multidão, da pluralidade e da transformação. O romantismo grotesco representou uma reação ao século XVIII, e se apoiou basicamente na redescoberta da obra de Cervantes e Shakespeare. Todavia, Bakhtin pontua: “*foi provavelmente na Alemanha que o grotesco subjetivo se desenvolveu de maneira mais poderosa e original*” (BAKHTIN, 1987, p. 32). O autor sublinha a influência da dramaturgia do *Sturm und Drang* – usualmente traduzida como “tempestade e ímpeto” – e da

obra de E. T. A. Hoffmann para a formação e teorização do grotesco romântico. Vale destacar a sabida influência de Hoffmann e de Goethe não só na obra de Arthur Schnitzler, mas na literatura mundial como um todo, e especialmente na literatura alemã e no pensamento de Freud. Devemos destacar a conhecida interpretação de Freud do conto fantástico *O Homem da Areia*, de Hoffmann, onde o autor pensa a ambivalência entre os signos do *familiar* e *estranho* – o conceito mesmo de *(un)heimlich*. A literatura de Schnitzler discorre vastamente sobre esta ambivalência, como viemos interpretando a partir de sua novela *Breve Romance de Sonho* (SCHNITZLER, 2000)<sup>12</sup>. O motivo do personagem que vaga na noite, em direção ao desconhecido como experiência de estranhamento e sofrimento humano, bem como suas imagens de morte, angústia e sofrimento, característica de sua literatura, devem ser destacados no efeito aterrador, como experiência de desconforto e sensibilização, arrancando o leitor do lugar familiar (da segurança, da normalidade, da estabilidade). Para além das muitas relações entre a literatura de Schnitzler e o pensamento de Freud, ou mesmo a forma “misteriosamente” análoga que parece mediar suas trajetórias biográficas, estamos, neste momento, mais preocupados em identificar a fonte em comum que informa filosoficamente e existencialmente a base funda do olhar de um campo político e social específico, que fala criticamente à modernidade. A forma particular como o Romantismo recebe e varia sobre as imagens do realismo grotesco apresentam-se na Viena da virada de século passada como via alternativa para uma interpretação da sociedade. A narrativa de Arthur Schnitzler, embora inserida na esteira da contradição romântica apontada por Bakhtin, carrega um sentido autocrítico fundamental, promovendo um golpe de largo alcance na concepção tradicional de natureza humana que fundamenta o liberalismo e a ideia de indivíduo moderno, municiando poderosamente todo o campo intelectual a que estava referido.

Um renovado cenário de pesquisa na esteira dos estudos sobre cultura política e ideologia nos é apresentado. A América Ibérica soube identificar a “auto-antropofagia” dos movimentos modernos do final do século XIX, decididamente inscritos na relativização do padrão civilizatório burguês, percebido em meio sua própria barbárie, como aponta paradigmaticamente a *dialética do esclarecimento*, de Adorno e Horkheimer. O campo modernista da América

---

<sup>12</sup> Vale verificar a tentativa em posicionar no *Breve Romance de Sonho* o *jogo de contrastes* e ambivalências realizado por diversas expressões contraditórias que remontam a oposição fundamental familiar / estranho. Ver: NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A modernidade vienesse...* Op. cit., p. 86.

Ibérica, identificado no realismo fantástico, mas não limitado a este, armou-se das ferramentas estéticas e formais características do romantismo, produzindo uma forma particular de valorização de suas sociabilidades, de ressignificação de suas potencialidades, como resistência social e política; as diversas manifestações estéticas mediadas pelas imagens do realismo grotesco e pelo barroco popular se apresentam como fontes vivas do humanismo na América Ibérica, informando formas alternativas para a práxis política na contemporaneidade.

### ***Bibliografia:***

ADORNO, Theodor e HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Rio de Janeiro: Jorge Zhar Editor, 1991.

BAKHTIN, Mikhail. *A Cultura Popular na Idade Média e no renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Editora Hucitec – Editora Universidade de Brasília, 1987.

CARPETIER, Alejo. *Concerto Barroco*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio e NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Apetite pelo Sagrado*. III Congresso de Psicopatologia Fundamental e IX Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental. Universidade Federal Fluminense: setembro de 2008.

[http://www.fundamentalpsychopathology.org/8\\_cong\\_anais/TR\\_45.pdf](http://www.fundamentalpsychopathology.org/8_cong_anais/TR_45.pdf)

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: José Olimpo Editora, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olimpo Editora, 1976.

LÊNIN, V. *O programa agrário da social-democracia na segunda revolução russa*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980.

NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Jogo de espelhos e Gramática dos Sentimentos: teoria crítica na América Latina*. Rio de Janeiro: Revista Comunicação e Política (CEBELA). Volume 28, nº 1, maio-agosto de 2010, pp. 103-114.

NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A modernidade vienense na virada para o século XX: relações de poder e subjetividade na obra de Arthur Schnitzler (1862/1931)*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós Graduação em Ciência Política (PPGCP), Universidade Federal Fluminense (UFF), 2010.

NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *As raízes do Brasil de ponta cabeça e a saída do labirinto da solidão*. XIV Encontro Regional da Associação Nacional de História (ANPUH-RIO). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), 2010. Endereço eletrônico:

[http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276741735\\_ARQUIVO\\_AsraizesdoBrasildeponta-cabecacasaidadolabirintodasolidao-ANPUHeletronica.pdf](http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276741735_ARQUIVO_AsraizesdoBrasildeponta-cabecacasaidadolabirintodasolidao-ANPUHeletronica.pdf)

NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *A triste figura: pluralidade cultural, estética e poder na singularidade latino-americana*. VII Encontro Internacional do FoMerco. Foz do Iguaçu: Universidade da Integração Latina-Americana (UNILA), 2009.

NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Passeio pelo Barroco Proibido*. Rio de Janeiro: Revista Comunicação e Política (CEBELA). Volume 28, nº 2, maio-agosto de 2010, pp. 153-174. Endereço eletrônico:

<http://www.cebela.org.br/site/baCMS/files/57645DAM1%20Marcelo%20Neder%20Cerqueira.pdf>

NEDER CERQUEIRA, Marcelo. *Crítica do ideal de pureza e a ideia de intimidade em Gilberto Freyre*. Niterói: IV Seminário da Pós-Graduação de Ciência Política da UFF, 2008.

MORSE, Richard M. *Espelho do Próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

PALLARES-BURKE, Maria Lucia Garcia. *Gilberto Freyre na Inglaterra: uma história de amor*. Artigo publicado em janeiro de 1997 na Biblioteca Virtual Gilberto Freyre.

PALLARES-BURKE, Maria Lucia Garcia. *Gilberto Freyre: um vitoriano nos trópicos*. São Paulo: editora Unesp, 2005.

PAZ, Octávio. *O labirinto da solidão*. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

SANTIAGO, Silviano. *As raízes e o labirinto da América Latina*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

SCHNITZLER, Arthur. *Breve Romance de Sonho*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TERÁN, Néstor Taboada. *Miguel de Cervantes Saavedra: corregidor perpetuo de la Ciudad de Nuestra Señora da Paz*. La Paz: Editora Plural, 2005.

# *Apreensão de “menores”: a infância pobre de Juiz de Fora nos processos judiciais (1888-1930)*

*Raquel Pereira Francisco<sup>1</sup>*

## Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar os processos de apreensão de “menores” do município de Juiz de Fora, localizado na zona da Mata Mineira, no período entre 1888 a 1930. A intenção é examinar as várias situações que envolveram esses “menores” e seus familiares pertencentes às camadas populares da sociedade em foco. Através dessa documentação procura-se observar como a desestruturação familiar, as dificuldades financeiras entre outros fatores deixaram esses “menores” expostos ao abandono e a vários tipos de violências.

## *Introdução*

O presente estudo tem como recorte temporal as últimas décadas do século XIX e as primeiras do XX, ou seja, está compreendido num momento de profundas transformações da sociedade brasileira quando da transição do trabalho escravo para o livre e o da implantação de um novo regime de governo, o republicano. Dentro deste contexto, está inserida a problemática da infância, e em especial a da infância pobre. Ela se torna uma preocupação dos intelectuais, dos médicos higienistas, dos juristas, dos políticos e de vários outros setores da sociedade. Devido a isso, surge a concepção de que essa infância desvalida deveria ser educada, protegida e amparada, pois caso contrário representaria no futuro um perigo para a sociedade. A educação era vista como de fundamental importância para disciplinar e preparar o indivíduo para viver em sociedade. Entretanto, o ensino destinado às camadas populares era o básico (ensino primário) e deveria vir acompanhado do aprendizado de

---

<sup>1</sup> Doutoranda do programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Bolsista Capes.

um ofício (carpinteiro, marceneiro, pedreiro etc.). Essa modalidade de ensino visava, entre outros fatores, reorganizar as relações de trabalho como também as de controle social sob o regime de trabalho livre. A fórmula *educar e instruir* era visualizada por vários setores da sociedade brasileira do período como o mais eficaz remédio contra a vadiagem, o ócio e a criminalidade infantil<sup>2</sup>.

Foi, principalmente, a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871 que as discussões sobre a infância passaram a ganhar cada vez mais espaço nos debates de intelectuais, médicos, juristas, políticos entre outros. Nas décadas finais do século XIX a criança emergiu como um problema social e, portanto, era imprescindível para as classes dominantes que políticas fossem colocadas em prática com o intuito de dominar essa parcela da população. Essa inquietação com a infância está no bojo de uma das principais questões da sociedade brasileira deste período que era a da formação de trabalhadores livres, disciplinados e ordeiros<sup>3</sup>.

A preocupação com os “menores” desvalidos, como já foi salientado, tornou-se mais evidente na sociedade brasileira a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre (1871). Isso está relacionado, também, com a dita escassez de braços para a lavoura, ou seja, o senhor perdendo o direito sobre os filhos de suas escravas via-se privado do único mecanismo que lhe restou de reposição do braço escravo. E um dos meios encontrados para repor uma parcela da mão-de-obra foi recorrer ao vínculo tutelar. Os estudos sobre processos de tutelas de crianças desvalidas e ingênuos demonstram que após a Lei que libertou o ventre da mulher escrava ocorreu uma procura maior entre os proprietários para obter a guarda desses “menores”. O ano de 1888 assistiu a uma verdadeira corrida dos ex-senhores aos Juízes de Órfãos para obterem através do vínculo tutelar a guarda dos filhos das mulheres egressas do cativeiro. Muitos ex-senhores aceitaram o encargo da tutela com a alegação de que era

<sup>2</sup> MARTINEZ, Alessandra Frota. Educar e Instruir: olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. In: RIZZINI, Irene (org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-Br.: Ministério da Cultura; USU Ed. Universitária: Amais, 1997. p. 157-158, 164, 169-172.

<sup>3</sup> Para mais informações ver o artigo de: ABREU, Martha. MARTINEZ, Alessandra Frota. *Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas Históricas*. In: RIZZINI, Irene (org.) Op. Cit, 1997.

para proteger os “menores” desamparados, outros ainda diziam que era pela *estima e amizade* que nutriam pelo “menor”<sup>4</sup>.

A cidade de Juiz de Fora estava inserida nesse contexto higienista, modernizador e civilizador que a sociedade brasileira passou a almejar na segunda metade do século XIX e ao longo dos primeiros anos do XX. Devido a isso, várias medidas seriam necessárias para o ordenamento do espaço urbano e uma delas seria a de sujeitar e disciplinar os “menores” que viviam pelas ruas da cidade. Nos jornais que circularam no município, nesse período, são constantes os pedidos para que fossem tomadas medidas com relação ao grande número de meninos que circulavam pelas ruas praticando vários atos considerados como perturbadores da ordem pública. No jornal *O Pharol* de março de 1900 pedia-se que as autoridades locais tomassem alguma providência com relação “*a grande malta de meninos vagabundos, que infestam as ruas da cidade*”.<sup>5</sup> No dia anterior à matéria publicada, um *bond* havia descarrilhado devido à presença de pedras nos trilhos que foram atribuídas aos ditos “*meninos vagabundos*” que vivam pelas ruas do município. Por essa notícia, e tantas outras, podemos presumir que se acreditava que a solução para tais problemas estava nas mãos das autoridades que deveriam reprimir essa parcela da sociedade.

Para Miguel Arroyo a presença de crianças e adolescentes nas cidades sempre foi incômoda e tensa e que devido a isso ocorreu uma ocultação “*nos sótãos de nossa memória social e pedagógica*” dessa tensão gerada pela relação “*cidade, infância e educação*”.<sup>6</sup> Entretanto, os estudos atuais estão empenhando-se em retirar essas histórias dos sótãos, e em dar voz às crianças pobres, das ruas. A tensão “*cidade, infância e educação*” ainda é uma questão presente em nosso dia-a-dia, é só olharmos para as calçadas, os becos, as praças, porém o nosso olhar deve e tem que ser diferente, não podemos continuar a aprisionar essa memória e essa realidade nos sótãos ou porões.

---

<sup>4</sup> Para mais informações sobre o estabelecimento do vínculo tutela no Brasil no período de transição do trabalho escravo para o livre ver os trabalhos de: ZERO, Arethusa Helena. *O preço da liberdade*. Caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888). Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) – Unicamp, Campinas (SP), 2004. GUIMARÃES, Elione S. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-abolição: família, trabalho, terra e conflito*. (Juiz de Fora – MG, 1828-1928). São Paulo: Annablume, Juiz de Fora: FUNALFA, 2006. FRANCISCO, Raquel Pereira. *Laços da senzala, arranjos da flor de maio: relações familiares e de parentesco entre a população escrava e liberta – Juiz de Fora (1870-1900)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

<sup>5</sup> BMMM-SM: Jornal *O Pharol*, Juiz de Fora, 08/03/1900, p. 01.

<sup>6</sup> ARROYO, Miguel. Apresentação. In: VEIGA, Cynthia Greive. FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 8.

A preocupação com a existência de crianças pobres pelas ruas da cidade pode também ser percebida através dos processos de apreensão de “menores”. A análise dessa documentação apresenta uma gama variada de possibilidade de estudos, onde podemos observar a importância que os pais davam a seus vínculos familiares quando das disputas com outros indivíduos pela guarda das crianças. Os pedidos para que o “menor” fosse entregue a outro tutor, devido aos prováveis maus tratos que o mesmo estava sendo submetido também demonstram a preocupação de seus genitores com o seu bem-estar. A abdicação do pátrio poder e a consequente solicitação de que fosse dado um tutor para o “menor”, pelo fato de não ter meios de cuidar “*convenientemente*” de sua educação, é um outro indicativo dessa preocupação de pais e mães com os seus rebentos. Entretanto, há processos em que a disputa ocorre entre os próprios pais onde diversas acusações eram trocadas entre eles com o fito de obter a guarda do filho.

Dos 65 processos de apreensão de “menores”<sup>7</sup>, foram analisados 45 (69,23%). Do total de 45 documentos examinados, 17 (37,78%) dizem respeito a disputas entre os pais das crianças; 19 (42,22%) são referentes a disputas entre os pais, o pai e/ou mãe com outras pessoas da comunidade ou parentes e os outros 9 (20%) se devem a questões variadas como fuga da casa dos pais por maus tratos, devido a casos de defloração, disputa entre o tutor e um outro indivíduo ou ao fato da criança se encontrar em casa de prostituição.

Nos processos em que os pais estão em disputas pela guarda, as acusações mais frequentes, quando são relativas às mães, é a de que as mesmas se “*desmandou*”<sup>8</sup> e entregou-se a vida de prostituição perdendo a “*qualidade de mãe de família*”<sup>9</sup>. Porém, quando as acusações são desferidas contra o pai geralmente as alegações são de que o mesmo era dado ao vício da embriaguez, era de maus costumes e comportamento e de que abandonou o lar deixando a família ao desamparo.

Os processos de apreensão de “menores” por mim examinados iniciam-se com uma petição geralmente dirigida ao Juiz de Direito assinalando que o “menor” fugiu, foi raptado, foi levado por seu pai ou mãe ou por outro indi-

<sup>7</sup> Existem no Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora 65 processos de apreensão de menores. Deste total 15 processos são referentes ao período de 1877 até 13 de maio de 1888 e os outros 5 processos são da década de 1930.

<sup>8</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Civis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo da menor Maria Júlia, 1891, ex. 04.

<sup>9</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Civis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo da menor Itália, 1897, ex. 04.

vídúo, que se encontra vivendo em casa de prostituição, vagando pelas ruas etc. Alguns processos são mais ricos em detalhes e informações trazendo a cor, a profissão, a nacionalidade, etc. dos envolvidos. Porém, outros trazem poucos dados, possuem apenas a petição ou não contém a conclusão. Devido aos limites dessa fonte, é necessário o cruzamento com outros documentos como processos de tutelas, de defloração, jornais entre outros, para que possamos ter uma compreensão melhor dos casos. É da costura de vários fragmentos espalhados por inúmeros processos que muitas histórias emergem. Para que isso aconteça é necessário seguirmos as “*pistas*” e “*rastros*” deixados pelos subdelegados, pelos juízes, pelos promotores, escrivães e tantos outros intermediários presentes nesses documentos, ou seja, é preciso olhar para as partes “*opacas*” dos textos<sup>10</sup>.

Diversos motivos deram origem à abertura dos processos de apreensão de “menores” e a questão da presença dessas crianças nas ruas foi um deles. O incômodo que esses “menores” vagando nas ruas da cidade causava à sociedade é perceptível nos processos. Como já foi assinalado neste texto, a presença de meninos nas ruas e suas prováveis ações eram motivos de reclamações nos jornais locais. No processo da “menor” Altina, de doze anos mais ou menos, filha natural da ex-escrava Malvina, o Juiz Municipal de Órfãos foi comunicado por Martins Kascher, que ela estava vagando pelas ruas da cidade até altas horas da noite e que sua mãe não possuía condições de educá-la e vesti-la, devido a isso deveria lhe ser dado um tutor<sup>11</sup>.

É possível que Martins Kascher estivesse realmente interessado na situação da menina e por outro lado podemos conjecturar a possibilidade de estar preocupado com os prováveis problemas que essa “menor” poderia causar no futuro vivendo nas ruas já que este espaço era tido como um local de marginalidade e de vícios.

A rua passou no final do século XIX a ter uma conotação de lugar perigoso. O uso desse espaço ganhou duas dimensões: para a população pobre e trabalhadora era um local “*socializador, de trocas de experiências, de lazer, de solidariedade e de lutas*”, já para as elites era apenas um “*espaço de circulação*”<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> GINZBURG, Carlo. Introdução. In: *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 11-12. GINZBURG, Carlo (2006). Prefácio à edição italiana. In: *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras. p. 13.

<sup>11</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Cíveis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo da menor Altina, 15/10/1890, ex. 04.

<sup>12</sup> VEIGA, Cynthia Greive. FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Op. Cit., 1999. p. 33.

A alegação de que a mãe da “menor” não tinha condições de *educar* a menina Altina, demonstra a preocupação que permeava essa sociedade, ou seja, a de que era necessário educar esses “menores” para prepará-los para se tornarem bons trabalhadores, ordeiros e disciplinados.

A mãe da “menor”, Malvina Maria da Conceição, enviou ao Juiz de Órfãos uma petição declarando-se pobre e sem “*meios de vida*” para educar sua filha. Ela solicitou que o cidadão Quintiliano Alves Horta Jardim fosse indicado para tutor da “menor”, o que o Juiz aceitou e convocou o citado cidadão para assumir a guarda de Altina.

Para muitas mulheres egressas do cativo, conseguir “*meios de vida*” não deve ter sido muito fácil e possivelmente muitas delas fizeram a entrega de seus filhos aos *homens bons* da cidade na esperança de que seus rebentos pudessem receber alguma educação, ou apenas tivessem um meio de vida e sobrevivência. Na petição, Malvina requer que seja dada “*alguma educação*” para sua filha. Altina possivelmente recebeu “*alguma educação*”, o aprendizado de alguma tarefa.

O médico e memorialista Pedro Nava relembra da casa de sua avó Inhá Luiza, em Juiz de Fora, onde parecia que o treze de maio não havia acontecido, pois o tapa na boca e a vara de marmelo ainda eram utilizados para disciplinar não apenas as “*crias da casa*” como as “*empregadas assalariadas*”. O autor ainda comenta que ao longo dos anos essas meninas foram chegando a casa de sua avó e que eram registradas no livro de notas por Inhá Luiza “*...tomei Catita para criar em junho de 1913*” no que ele chamou de um “*13 de maio às avessas*”.<sup>13</sup> Quantas Inhás Luizas existiram? Quantas meninas como Altina, filha da ex-escrava Malvina, não foram entregues para antigos senhores ou senhoras de escravos?

A inserção dos ex-escravos no pós-abolição foi perpassada por várias dificuldades e uma delas foi à luta para conseguirem ter a guarda de seus filhos. Muitos antigos escravocratas buscaram novos mecanismos de obtenção de mão-de-obra, e uma das formas encontradas foi recorrer ao vínculo tutelar, ou seja, solicitar ao Juiz de Órfãos a indicação de um tutor para os prováveis “menores” sem famílias ou que viviam com familiares que não apresentavam as ditas condições morais para criarem seus rebentos.

As famílias populares eram vistas, por alguns segmentos da sociedade, pelo prisma da desorganização, da imoralidade, da embriaguez e da prostituição

---

<sup>13</sup> NAVA, Pedro. Morro do Imperador. In: *Balão cativo: memórias/2*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1974. p. 4-5.

ção. Não coincidiam com o modelo que era esperado pelos médicos higienistas, juristas, políticos e intelectuais, ou seja, com o modelo burguês, nuclear, higiênico e sexualmente regulado. O projeto de família burguesa, nuclear moderna, do indivíduo educado e disciplinado, que os militares que dominaram a cena política brasileira nos primeiros anos da República pretenderam implantar na sociedade, também se estendeu às mulheres. A mulher-mãe desse modelo deveria ser educada (ler e escrever), prendada para ser uma boa mãe e esposa<sup>14</sup>.

Nos meses após a decretação da lei Áurea, em 13 de maio de 1888 vários senhores recorreram ao expediente de solicitar a tutela dos filhos de suas antigas cativas com a alegação de que elas e/ou seus familiares não tinham as condições materiais e morais para cuidarem de sua prole. Presumivelmente, a tutela foi utilizada pelos senhores como um mecanismo de controle sob uma parcela da mão-de-obra, num período marcado pela propalada falta de trabalhadores.<sup>15</sup>

A grande maioria, dos homens e mulheres escravizados, saiu do cativeiro destituído de bens, de terra, de educação e de oportunidades de recomeçar a vida sob novos padrões de trabalho e de vida. Muitos senhores, provavelmente, aproveitaram-se da falta de meios de vida e de instrução dos antigos escravos para conseguirem, legalmente ou não, a guarda de seus filhos.

No processo de apreensão datado de 31 de dezembro de 1888, o liberto João de Lima Teixeira, que havia sido escravo de Luís Calisto Mendes, morador no distrito de Chapéu D’Uvas do município de Juiz de Fora, declarou que teve um filho de nome Antônio com a também liberta Jacintha, ex-escrava do mesmo senhor. João de Lima e Jacintha haviam se casado, mas o documento não informa se antes ou depois do 13 de Maio. O “menor” tinha seis anos quando da abertura do processo de apreensão. Segundo o pai de Antônio, o senhor Eduardo Teixeira de Carvalho, um importante proprietário de Juiz de Fora, aproveitou-se de sua pobreza e ignorância e o “*fez assinar um contrato obrigatório*” em que o “menor” deveria trabalhar para o distinto proprietário até a idade de 21 anos sem nada receber, podendo ser castigado. Pelo “*contrato*” Eduardo Teixeira também tinha o direito de buscar o menino onde quer que ele estivesse. Na petição, João de Lima contesta o dito documento, pelo

---

<sup>14</sup> NEDER, Gizlene; CERQUEIRA, Gisálio. Família, poder e controle social: concepções sobre família no Brasil na passagem à modernidade. In: *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p. 14-15. COSTA, Jurandir Freire. Introdução. In: *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999. p. 12-14.

<sup>15</sup> Para mais detalhes sobre a relação vínculo tutelar e controle de mão-de-obra ver o trabalho de: ZERO, Arethusa Helena. Op. Cit., 2004.

fato de que “*tal contrato não podia fazer, por ser uma espécie de novo cativo, ainda que por 15 anos*”<sup>16</sup>.

O Juiz de Órfãos expediu o mandado de apreensão em que Eduardo Teixeira de Carvalho teria que apresentar o “menor” e a certidão, para que dessa forma fosse “*dado destino legal*” ao menino. Ele acatou o mandado, porém, declarou que só poderia atender a solicitação após o dia seis de janeiro de 1889 em diante e que iria pessoalmente. O documento termina dessa forma sem que se possa saber qual foi o “*destino legal*” dado a Antônio.

O “menor” Antônio estava com seis anos de idade, ou seja, numa faixa etária muito próxima daquela que, normalmente, as crianças das camadas populares eram empregadas como aprendizes. Era, principalmente, a partir dos oito anos de idade que os filhos das escravas eram inseridos no aprendizado de alguma atividade.<sup>17</sup> Provavelmente, essa prática também foi aplicada as crianças pobres, filhas de ex-escravos, de imigrantes e de nacionais no pós 13 de maio de 1888. Esse processo indica que o percurso que os antigos escravos teriam que percorrer na nova condição de homens livres, nem sempre foi tranquilo e sem problemas. Como se observa, eles tiveram que enfrentar adversidades como lutar contra antigos senhores que buscavam, através de meios legais ou não, manter a posse sobre a força de trabalho de seus filhos, com foi chamado no documento de “*um novo cativo*” no mundo da liberdade.

Da análise dos processos de apreensão pode-se presumir que outros proprietários buscaram manter sob seu controle a posse de crianças filhas de ex-escravos ou não. Em um outro documento, o pai, Augusto Campos de Almeida, solicita ao Juiz para que sua filha Domitildes fosse apreendida, pois o cidadão Isidoro Raymundo de Souza a conservava “*em seu poder, contra a vontade do suplicante*” e negava-se a entregar a “menor” e ainda fazia ameaças de espancá-lo se continuasse “*no intento de retirar a sua filha*”<sup>18</sup>.

O processo da “menor” Domitildes também se desenrola no distrito de Chapéu D’Uvas. Segundo Sonia Maria de Souza, neste distrito cultivava-se café, porém o destaque maior ficava por conta da produção de alimentos e a

---

<sup>16</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Cíveis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo do menor Antônio, 31/12/1888, cx. 04.

<sup>17</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. O filho da escrava (em torno da lei do ventre livre). In: LARA, Sílvia Hunold (org.). *Escravidão*. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 8, nº 16, mar/ag., 1988. p. 39-43.

<sup>18</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Cíveis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo da menor Domitildes, 02/04/1889, cx. 04.

pecuária.<sup>19</sup> O Juiz de Órfãos determinou que a “menor” fosse entregue a seu pai, o que foi contestado pelo cidadão Isidoro Raymundo de Souza que alegou que a entregava “*em obediência a ordem do Juiz*” e ainda assinalou que o suplicante não era pai da menina e que o mesmo não possuía as “*qualidades necessárias para a ter sob sua guarda*”. Possivelmente, Augusto Campos de Almeida era um afrodescendente. Tal hipótese se justifica pelo fato do dito *cidadão* fazer ameaças ao suplicante. O regime escravista e suas práticas coercitivas ainda estavam muito presentes nas atitudes das pessoas logo após a abolição. Devido a isso, Isidoro Raymundo talvez se sentisse no direito de espancar ou mandar espancar quem contrariasse as suas ordens. Infelizmente, o processo não informa a idade da “menor”, mas presumo que o distinto cidadão desejasse utilizar-se da força de trabalho dessa menina, talvez no serviço doméstico.

A utilização da força de trabalho infantil é fato observado em várias sociedades no seu processo de urbanização e industrialização. No caso específico do Brasil, uma sociedade que durante mais de trezentos anos conviveu com o regime de trabalho escravo, essa foi uma realidade desde os tempos do cativo onde a criança escrava desde muito cedo era inserida nas atividades produtivas das unidades rurais ou urbanas, nas mais variadas tarefas. Com a transição do trabalho escravo para o livre, a mão-de-obra infantil e feminina tornou-se valiosa devido à falta de braços para as lavouras e também por esses dois contingentes de trabalhadores receberem salários mais baixos do que os que eram pagos aos homens.

Os proprietários brasileiros do final do século XIX e início do XX ainda tinham a possibilidade de utilizarem os serviços dos “menores”, na área urbana ou rural, pagando baixos salários ou mesmo não remunerando o trabalho executado por essas crianças com a alegação de que estavam lhes dando uma oportunidade de aprenderem um ofício, como foi o caso dos chamados aprendizes<sup>20</sup>.

Além dos baixos salários que os “menores” recebiam, havia ainda os casos de maus tratos infligidos aos trabalhadores mirins. Como nas memórias de Pedro Nava, as meninas que trabalhavam na casa de sua avó e de outros

---

<sup>19</sup> SOUZA, Sonia Maria de. Os camponeses em uma sociedade de regime escravista: características de sua unidade produtiva. In: *Terra, família, solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920)*. Bauru (SP): EDUSC, 2007. p. 105-108.

<sup>20</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del. (org.) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006. p. 271-273.

parentes, assalariadas ou não, eram corrigidas fisicamente em período bem posterior a decretação da abolição da escravidão. Nos processos de apreensão que venho analisando, também foram encontrados casos de violência física contra essas crianças. O juiz foi informado de que a órfã Albertina, de 12 anos de idade era “*seviciada barbaramente na casa de Francisco Pinto [F.] Bretãs*”<sup>21</sup>. A “menor” foi depositada na casa de Antônio da Cunha Figueiredo, professor e secretário da Escola Normal, e que depois foi indicado pelo juiz para assumir a tutela da menina com a condição de lhe pagar uma soldada.

Através desses processos de apreensão pode-se observar várias questões que estavam presentes na sociedade brasileira do final do século XIX e início do XX como a problemática do pátrio poder, a utilização da mão-de-obra infantil, a violência contra essas crianças, a preocupação com o destino a ser dado a esses “menores” etc. Em suma, essa documentação é uma fonte importante para o estudo da infância.

### *Considerações Finais*

Os processos de apreensão de “menores” expõem as múltiplas situações em que os “menores” estiveram envolvidos como as disputas pela sua guarda, os casos de violência sexual e física, de prostituição etc.. Através da documentação examinada, foi possível perceber as dificuldades enfrentadas, sobretudo, pelos “menores” sem família que estavam sujeitos a todos os tipos de arbitrariedades. Nesse estudo, percebeu-se quanto ainda estavam presentes as práticas autoritárias e coercitivas do período escravista na sociedade brasileira do pós-abolição.

Nas petições enviadas aos juízes pelos pais das crianças observa-se o quanto alguns indivíduos da sociedade se sentiam no direito de manter sob sua guarda e controle, meninos e meninas que possuíam família, talvez não o tipo de família que determinados segmentos da sociedade concebiam como a ideal e perfeita: a burguesa. Nesses processos, percebe-se a importância do envolvimento da justiça para solucionar as disputas entre as partes envolvidas na querela da guarda desses “menores”. O exame especificamente desse tipo de apreensão de “menores”, pais versus outro indivíduo, permitiu que fosse levantada a hipótese de que o que motivou essas disputas foi a questão da

---

<sup>21</sup> AHCJF: Fundo Benjamim Colucci: Processos Cíveis: Processos relativos à ação de apreensão de menores. Processo da menor, Albertina, 20/04/1900, ex. 04.

utilização da força de trabalho desses “menores” por pessoas que mantinham a posse da criança, sem o consentimento dos pais.

### ***Bibliografia:***

ABREU, Martha. MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares sobre a criança no Brasil: Perspectivas Históricas. In: RIZZINI, Irene. (org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás (BR): Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

ARROYO, Miguel. Apresentação. In: VEIGA, Cynthia Greive. FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

COSTA, Jurandir Freire. Introdução. In: COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

FRANCISCO, Raquel Pereira. *Laços da senzala, arranjos da flor de maio: relações familiares e de parentesco entre a população escrava e liberta – Juiz de Fora (1870-1900)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

GINZBURG, Carlo. Prefácio à edição italiana. In: *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GUIMARÃES, Elione S. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-abolição: família, trabalho, terra e conflito*. (Juiz de Fora – MG, 1828-1928). São Paulo: Annablume, Juiz de Fora: FUNALFA, 2006.

MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares pedagógicos sobre a criança pobre no século XIX. In: RIZZINI, Irene. (org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás (BR): Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. O filho da escrava (em torno da lei do ventre Livre) In: LARA, Silvia Hunold (org.). *Escravidão*. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 8, n. 16, mar/ag., 1988.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del. (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2006.

NAVA, Pedro. Morro de Imperador. In: *Balão cativo: memórias/2*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1974.

NEDER, Gizlene. CERQUEIRA, Gisálio. Família, poder e controle social: concepções sobre família no Brasil na passagem à modernidade. In: *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

SOUZA, Sonia Maria de. *Terra, família, solidariedade...: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920)*. Bauru (SP): EDUSC, 2007.

VEIGA, Cynthia Greive. FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

ZERO, Arethuza Helena. *O preço da liberdade*. Caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888). Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) – Unicamp, Campinas (SP), 2004. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000329956>>. Acesso em agosto de 2006.

***Fontes Manuscritas: Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora (AHCJF)***

Fundo Benjamim Colucci: Processos Cíveis: Processos relativos à ação de apreensão de “menores” – 1877-1938, caixa: 04.

***Fonte Impressa: Biblioteca Municipal Murilo Mendes – Setor de Memória (BMMM-SM):***

Jornal: *O Pharol*, Janeiro de 1911.

# *Cultura Política e Circulação de Ideias: Alemanha, Ibero-América e Brasil (1879-1938)*

*Ricardo Gaulia Borrmann*

## Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a cultura política alemã em suas conexões com a cultura política ibero-americana e no Brasil, a partir do pensamento de Rudolf von Jhering, Ernst Haeckel, Hans Kelsen e a recepção destes autores na formação social brasileira. Partimos do pressuposto que a influência ibérica é forte em todo o período (1879-1938). Os autores selecionados por sua vez são de suma relevância na história do pensamento jurídico-político. O projeto se insere no campo da história da cultura, pois propõe o estudo destes autores a partir dos processos de circulação e apropriação de suas ideias. Objetivamos captar as múltiplas relações de força em jogo e suas interconexões múltiplas. Visamos a análise da recepção do pensamento de Rudolf von Jhering e Ernst Haeckel no Brasil, a partir dos intelectuais Clóvis Bevilacqua e Silvio Romero e a verificação da repercussão do pensamento de Hans Kelsen no campo jurídico-político brasileiro, particularmente através de sua influência na Constituição de 34. Adotaremos um recorte temporal que se relaciona, pois, com os processos de circulação de ideias e apropriação cultural: 1879 a 1938. Em 1879 ocorre a reforma educacional Leônicio de Carvalho, que institui o ensino livre no Brasil, quebrando o monopólio das duas Faculdades de Direito do Recife e de São Paulo. Já em 1938, consolidam-se definitivamente os efeitos de outra reforma educacional, denominada Francisco Campos (1931), com o fechamento da Universidade do Distrito Federal (UDF), bastião da resistência do liberalismo constitucional (*Verfassungsliberalismus*).

## **1.) Introdução**

Este trabalho tem por objetivo central apresentar de forma sucinta algumas das questões propostas no nosso projeto de doutoramento, intitulado “Cultura Política Alemã, relações de força e sua recepção no Brasil, a partir do pensamento de Rudolf von Jhering, Ernst Haeckel e Hans Kelsen

(1879-1938)”<sup>1</sup>. Faz parte, portanto, de um esforço de avançar nas pesquisas e aprofundar-se na temática. Para tanto, desejamos expor de forma sucinta a problemática do trabalho e expor as pesquisas preliminares já realizadas, destacando suas possibilidades no tratamento da(s) hipótese(s).

O conjunto de questões deste trabalho surgiu a partir das discussões conjuntas e dos trabalhos coletivos desenvolvidos no grupo de pesquisa multidisciplinar situado do Laboratório Cidade e Poder (LCP), vinculado ao Departamento de História da UFF, em Niterói. Ele se relaciona com o tema da circularidade das ideias jurídicas entre Brasil e Europa no período de passagem à modernidade (fins do século XIX e primeiras décadas do XX) e visa a análise das relações entre ideias jurídicas e cultura política. Seu escopo integra também o campo temático de Passagens – Revista Internacional de História Jurídica e Cultura Política, dialogando ainda com o projeto de pesquisa dos professores Drs. Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder<sup>2</sup>, intitulado “Duas Margens: Ideias Jurídicas entre Brasil e Portugal na Passagem à modernidade”.

É um trabalho que também possui seus vínculos internacionais. Assim, coaduna-se com o espírito de trocas acadêmicas transatlânticas do III Colóquio Internacional do LCP, intitulado “América Ibérica e as Relações Íbero-Americanas no Contexto do Mercosul”, no qual foi apresentado sob a forma de conferência. Fruto de uma parceria do LCP com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), o referido Colóquio foi realizado nos dias 30 de junho e 1º de julho na UFF.

Nascido dos trabalhos no LCP através da orientação dos professores Gisálio Cerqueira e Gizlene Neder, a pesquisa aqui apresentada em linhas gerais passa também pelo Departamento de História Cultural da Universidade Ludwig-Maximilian (LMU), em Munique, onde receberá a orientação da professora Dra. Ursula Prutsch – historiadora latino-americanista de mão-cheia, especialista nas relações da Europa Germânica com o Brasil –, por intermédio de uma bolsa de doutoramento concedida pelo DAAD (Serviço de Intercâmbio Acadêmico Alemão) em parceria com a CAPES e o CNPq. Imprescindível

<sup>1</sup> Este projeto foi apresentado a uma comissão mista de avaliadores *ad hoc* composta de membros da CAPES, do CNPq e do DAAD e agraciado com uma bolsa de doutoramento integral para a República Federal da Alemanha, cujos trabalhos se iniciarão em 1º de Abril de 2012.

<sup>2</sup> Os professores Dr. Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder são coordenadores do LCP e foram respectivamente orientador e co-orientadora da dissertação de mestrado do presente pesquisador, intitulada “Tal Mercado, Tal Príncipe: o paradigma da perfeição na economia política burguesa” e defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF.

neste processo de construção do projeto foi também a mediação exercida pelo professor Dr. Enrique-Rodrigues Moura, do Departamento de Romanística da Universidade de Göttingen, estudioso das relações ibero-americanas e membro do Corpo Editorial de Passagens. Este projeto se situa, portanto, no vórtice desses três eixos situados em nas cidades de Niterói, Munique e Göttingen.

## **2.) Problemática da pesquisa**

1. Muitos autores germânicos foram lidos e recepcionados no Brasil, especialmente em fins do século XIX<sup>3</sup>, contrariando as ideias corriqueiras de “atraso” ou de “ausência de modernidade”<sup>4</sup>. A Iberoamérica (incluindo aí o Brasil) estava, na realidade, em contato com as diversas correntes do pensamento europeu, participando do amplo processo de circulação de ideias e apropriações culturais com a Europa<sup>5</sup>. Essas são, digamos, algumas das teses que dão suporte as reflexões contidas neste trabalho.

Assim, as eventuais particularidades da recepção do pensamento alemão na Iberoamérica são analisadas como fruto de uma cultura política singular e não como produto da falta de algo (modernidade, revolução, seja ela política ou industrial). Dentro do escopo teórico da história cultural, argumentamos, portanto, que o acesso a essa cultura política singular se dá através da análise dos processos de circulação e apropriação cultural de ideias e de livros<sup>6</sup>.

2. No Brasil as influências do pensamento germânico fizeram-se especialmente presentes na Faculdade de Direito do Recife<sup>7</sup>, cha-

---

<sup>3</sup> Neste particular ver FREYRE, Gilberto. ‘*Nós e a Europa Germânica*’ – *Em torno de alguns aspectos das relações do Brasil com a cultura germânica no decorrer do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Bra-Deutsch, 1987. p. 51. O historiador Antônio Carlos Villaça, também chega a afirmar que a publicação dos “Estudos Alemães” de Tobias Barreto, em 1882, “abre o período de influência germânica na cultura brasileira” (VILLAÇA, Antônio Carlos. *O Pensamento Católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. p. 10.)

<sup>4</sup> Para uma crítica da ideias de atraso nas formações sociais portuguesa e brasileira ver NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: obediência e submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

<sup>5</sup> Ver também NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Idéias Jurídicas e Autoridade na Família*. Rio de Janeiro: Ed. REVAN, 2007.

<sup>6</sup> Ver NEDER, Gizlene e SILVA, Ana Paula Barcelos Ribeiro da. “Intelectuais, Circulação de Idéias e Apropriação Cultural: Anotações para uma Discussão Metodológica”. In: *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 1 no. 1, janeiro/julho de 2009, p. 29-54. Ver ainda NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro...* Op. Cit.

<sup>7</sup> FREYRE, Gilberto. Op. Cit.

mada posteriormente, já no século XX, de “Escola do Recife”<sup>8</sup>. É o caso de intelectuais como Tobias Barreto - espécie de introdutor do pensamento germânico no Brasil e um entusiasta deste -, Clóvis Bevilácqua e Silvio Romero, todos oriundos da referida “Escola” e parte da geração de 1870<sup>9</sup> no Brasil. Damos destaque particular a Clóvis Bevilácqua e a Silvio Romero, que se mudaram para o Rio de Janeiro, à época a Capital Federal, provocando uma influência de corte nacional<sup>10</sup>. Clóvis Bevilácqua, por exemplo, foi o redator do Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor em 1916 e Silvio Romero membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e professor da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro (que entra em funcionamento apenas em 1891) e do Colégio Pedro II. Ambos são membros-fundadores da Academia Brasileira de Letras (ABL). Bevilácqua e Romero, por sua vez, assim como Tobias Barreto, foram muito influenciados pelo jurista Rudolf von Jhering e pelo naturalista Ernst Haeckel, ambos pensadores alemães<sup>11</sup>.

Já no século XX, encontramos a presença marcante de outro jurista germânico, de origem austríaca, no Brasil: Trata-se de Hans Kelsen – um dos principais arquitetos da Constituição Austríaca de 1920<sup>12</sup> – e particularmente importante nos debates em torno da Constituição de 1934<sup>13</sup>.

### 3. Apesar das fortes influências germânicas que sofreram determinados intelectuais, poucos destes efetivamente conheceram a Europa

---

<sup>8</sup> Ver: PAIM, Antônio. *A Filosofia da Escola do Recife*. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1966.

<sup>9</sup> Para um estudo preocupado com a questão geracional e a sua relação com o contexto sócio-político da época ver ALONSO, Ângela. “Crítica e Contestação: o movimento reformista da geração de 1870”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)*, Vol. 15, no. 44, out/2000, p. 35-55.

<sup>10</sup> Ver: NEDER, Gizlene. “‘Juristas’, ‘Bacharéis’ e a Idéia de Nação”. In: *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995. p. 99-130.

<sup>11</sup> Sobre essas influências ver MORAES FILHO, Evaristo de. “O pensamento Político-Social de Silvio Romero”. In: ROMERO, Silvio. *Realidades e ilusões no Brasil: Parlamentarismo e presidencialismo e outros ensaios*. Petrópolis: Vozes: Aracajú: Governo do Estado de Sergipe, 1979. Sobre a importância de Jhering para Bevilacqua, ver especialmente o prefácio deste para o livro JHERING, Rudolf von. *Questões e Estudos de Direito*; Tradução de João Vieira de Araujo, Clóvis Bevilacqua, Adherbal de Carvalho. Bahia: Livraria Progresso, 1955.

<sup>12</sup> Ver: FERRAZ JR., Tércio Sampaio. “Por que ler Kelsen, Hoje”. In: COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*. São Paulo: Max Limonad, 2000. p. 13-20.

<sup>13</sup> Ver: PRUTSCH, Ursula. “Instrumentalisierung deutschsprachiger Wissenschaftler zur Modernisierung Brasiliens in den dreißiger und vierziger Jahren”. In: *Zeitgeschichte.at* Innsbruck: Studienverlag 1999. p. 362-69.

- Germânica através de viagens. À escassez de viagens em comparações com destinos como Portugal ou França somam-se ainda as dificuldades apresentadas pelo idioma alemão. Daí a importância ampliada, no que tange o contato com a cultura germânica, dos livros, traduções e, certamente, do contato com emigrantes tudescos.
4. Dessa forma, tais leituras sofreram suas mediações. Neste aspecto é difícil ignorar a importância que tiveram as traduções – destacando-se aí o peso que tinha a cultura francesa. Outro aspecto que se deve levar em conta são as relações de força (políticas), típicas dos processos de circularidade e apropriação de ideias no vasto campo cultural. Tampouco se pode ignorar a influência de Portugal e a própria mediação da cultura ibérica. Esta é, em linhas gerais, a problemática desta pesquisa.

### ***3.) Recorte temporal***

O recorte temporal escolhido compreende o período de 1879 a 1938.

Esse recorte se justifica, pois em 1879 ocorre a Reforma Leôncio de Carvalho, que institui o ensino livre no Brasil, quebrando, pois, o monopólio das duas únicas Faculdades de Direito: a de Recife (primeiro Olinda) e a do Largo do São Francisco, em São Paulo. A sua consequência direta foi a rompimento do monopólio do ensino das Humanidades de um modo geral, uma vez que naquela época o ensino jurídico congregava também o campo das humanidades<sup>14</sup>.

Em 1938 ocorre o fechamento da Universidade do Distrito Federal (UDF)<sup>15</sup>, último bastião do ensino livre no Brasil, já no contexto da Reforma Educacional Francisco Campos, de 1931, que ensejou a separação do ensino jurídico das humanidades, cuja consequência foi um ensino mais tecnicista do direito.

Esse recorte se justifica, em primeiro lugar, pois compreende o período histórico de vigência da reforma educacional de 1879 – Leôncio de Carvalho –, no qual se difundiu o ensino livre no Brasil. Assim, está diretamente relacionado

---

<sup>14</sup> Ver: NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. “A Teoria Política no Brasil & o Brasil na Teoria Política”. In: *4º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política* (ABCP), 21-24 de julho de 2004, PUC-RJ, p. 4. Ver também NEDER, Gizlene. “‘Juristas’, ‘Bacharéis’ e a Idéia de Nação”. Op. Cit.

<sup>15</sup> Sobre o processo de fechamento da UDF ver PENNA, Maria Luiza. “A Experiência da UDF”. In: *Luiz Camillo: perfil intelectual*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

com o nosso objeto – a circularidade de ideias entre Brasil e Alemanha –, uma vez que o campo jurídico no Brasil se desenvolveu particularmente em torno das Faculdades de Direito. Trata-se, pois, de um período de descentralização do ensino jurídico e, por conseguinte das humanidades, no qual pretendemos investigar a circulação e recepção dos autores germânicos mencionados. Por fim, é uma temporalidade que se aproxima também de importantes marcos da história política alemã (Unificação em 1871, ascensão de Hitler ao poder em 1933 e início da Segunda Guerra Mundial em Setembro de 1939).

#### *4.) Objetivos da pesquisa*

##### *4.1) Gerais:*

Dentre os objetivos gerais deste trabalho destaco 3 principais, todos inter-relacionados.

- A.) Esperamos poder contribuir para um olhar diferenciado da cultura (política) alemã, a partir do rastreamento da inscrição de alguns intelectuais e suas ideias naquela cultura e de sua recepção no Brasil; assim não desejamos reproduzir estereótipos e idealizações desta cultura, que, após as duas Grande Guerras e o Nazismo ficou profundamente marcada pelo estigma do belicismo, da disciplina e do autoritarismo. Defendemos, portanto, que analisar a cultura política germânica numa perspectiva relacional (Alemanha-Brasil) pode contribuir nesse esforço de resgate e reconhecimento de uma cultura que se distingue dos estereótipos;
- B.) Dessa forma, podemos ajudar a esclarecer o fascínio pela cultura alemã de um modo geral e, particularmente, pela cultura jurídica.
- C.) Por meio dessa perspectiva histórica relacional (Brasil-Alemanha) e transatlântica esperamos também contribuir para a um maior entendimento da própria cultura política brasileira, a partir de seus processos de seleção e recepção de ideias, apontando limites e possibilidades inovadoras (recalcadas, esquecidas no processo histórico).

##### *4.2) Específicos:*

Dentre os objetivos específicos elencamos dois, que permitem explicitar mais claramente os contornos desta pesquisa.

- A.) Desejamos analisar a cultura política alemã no período de vai de 1879 a 1938, a partir dos processos de circulação e apropriação cultural das ideias de Rudolf von Jhering, Ernst Haeckel e Hans Kelsen na sua cultura política de origem – a germânica.
- B.) Pretendemos descrever e interpretar os processos de circulação de ideias e apropriação cultural entre Brasil e Alemanha a partir dos autores germânicos mencionados e de sua recepção no Brasil a partir dos autores brasileiros Clóvis Beviláqua e Silvio Romero e da Constituição de 1934. Estaremos atentos para as possíveis mediações culturais presentes nesse vasto processo, entre elas a da cultura ibérica e francesa.

### **5.) Hipótese e sub-hipótese**

Nossa hipótese é a de que, ao mesmo que tempo em que ocorre a recepção de autores germânicos no Brasil, esse processo é sempre mediado pela influência de múltiplas culturas políticas, sendo a ibérica e a francesa as mais evidentes. A consequência disso é um relativo desconhecimento da própria cultura política alemã e da inscrição dos referidos autores nesta. Assim, ao mesmo tempo em que ocorrem processo de circulação e apropriação de ideias, seguidos de um “reconhecimento” da cultura germânica e da formação de um determinada visão do consiste a germanidade (*Deutschtum*), produz-se também outro efeito, típico dos referidos processos: o de “desconhecimento”<sup>16</sup> de outros aspectos da cultura germânica, que, em sua acomodação ficaram obscurecidos ou foram até mesmo ignorados, com ou sem intencionalidade. Produz-se, assim, uma idealização<sup>17</sup> do significado da cultura germânica em geral e, em particular, da cultura jurídica germânica.

Adotamos como (sub) hipótese condutora, que servirá como guia neste pequeno fragmento de pesquisa que estamos apresentando, a hipótese trabalhada por Gisálio Cerqueira e Gizlene Neder, de que os autores alemães

---

<sup>16</sup> Ver: CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Análise Social da Ideologia*. São Paulo: E.P.U, 1988 e A “*Questão Social*” no Brasil: crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. p. 21-53, especialmente o capítulo 1, “Em torno de algumas questões teóricas e metodológicas”, p. 21-53.

<sup>17</sup> Esta idealização está relacionada ao “paradigma da perfeição”, estudado em suas relações com a idéia de mercado e de príncipe, respectivamente na economia política clássica e na teoria política moderna, na já aludida Dissertação de Mestrado intitulada “Tal Mercado tal Príncipe: o paradigma da perfeição na economia política burguesa”, defendida em 31/03/2009, ICHF-PPGCP/UFF, Niterói.

foram lidos no Brasil com sotaque francês<sup>18</sup>. Ou seja, a recepção do pensamento alemão no Brasil teria sofrido forte mediação da cultura francesa, num percurso que passava pela mediação da cultura ibérica.

Em suas pesquisas no acervo de Rui Barbosa, os professores Gisálio Cerqueira e Gizlene Neder descobriram que o “Águia de Haia” aparentemente não lia o alemão, visto que na sua biblioteca não constavam volumes em alemão, estando os autores germânicos presentes em traduções francesas, como é o caso das obras do jurista Von Savigny. Outro “sintoma” disso, como diz o professor Gisálio Cerqueira, é a forma como o nome do famoso jurista alemão é pronunciado correntemente em português: Von Savign-**Y**, com o acento do francês no “Y” final, em vez de Von S-**A**-vigny, com a ênfase da pronúncia alemã com o acento no “A”.

Esta hipótese se viu reforçada no caso dos autores que pesquisamos por uma afirmação de Tobias Barreto, que, ao apresentar Rudolf von Jhering, coloca, de maneira muito provocativa e bem ao seu gosto:

*O leitor deve conhecê-lo [Rudolf von Jhering], se não por todas, por algumas de suas produções, pelo Geist des Römischen Rechts [Espírito do Direito Romano], pelo Kampf ums Recht [Luta pelo Direito], por exemplo, que se acham traduzidos em francês, ou, como eu já disse uma ocasião, reduzidos à clare de sol para o uso dos diletantes.<sup>19</sup>*

## 6.) Pesquisas preliminares

As pesquisas bibliográficas preliminares deste trabalho foram realizadas principalmente nos acervos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Em ambas encontramos o livro de Jhering “*L’Évolution Du Droit*”<sup>20</sup>, 1901). Na mesma Biblioteca há também a mesma obra em edição portuguesa<sup>21</sup> e brasileira<sup>22</sup>, ambas com o título “A Evolução do Direito”. O tradutor da edição francesa do livro “*L’Évolution Du Droit*” chama-se Octave Louis Marie Ghislain de

<sup>18</sup> NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Idéias Jurídicas e Autoridade na Família*. Op. Cit.

<sup>19</sup> BARRETO, Tobias. *Estudos de Direito*. Campinas: Bookseller, 2000. p. 81.

<sup>20</sup> JHERING, Rudolf von. *L’Évolution Du Droit (zweck im recht)*. Paris: Chevalier Marescq et cie, 1901.

<sup>21</sup> JHERING, Rudolf von. *A Evolução do Direito (zweck im recht)*. Lisboa, J. Bastos, s/d.

<sup>22</sup> JHERING, Rudolf von. *A Evolução do Direito (zweck im rocht)*. Salvador, Livraria Progresso, 1956.

Meulenaere e é o tradutor da maior parte das obras de Jhering para o francês encontradas tanto na Biblioteca Nacional quanto na Biblioteca do TJRJ. Além disso, é também o tradutor da versão mais antiga que encontrei do Código Civil Alemão de 1896 (de agosto de 1896 e que entrou em vigor em 1º de jan. de 1900), datada de 1897, na Biblioteca do TJRJ. O problema que coloco é o seguinte: A palavra alemã *der Zweck* não significa “evolução”, mas “propósito”, “fim” ou “finalidade”.

Analisando mais detidamente as versões francesa e portuguesa de *Zweck im Recht* (traduzido como “Evolução do Direito”) encontro no glossário o subtítulo “A missão do Direito”. “Missão”, pensei: trata-se de palavra rara no vocabulário alemão, que nem possui vocábulo próprio de origem germânica, sendo utilizada a palavra de origem latina *die Mission* – a missão. Ao cotejar as duas traduções com a edição original da Biblioteca do TJRJ<sup>23</sup>, em alemão, descubro que a palavra “missão” é usada diversas vezes nesse trecho da obra em tradução aos seguintes termos do alemão: *Aufgabe (des Rechts)* e *Voraussetzung. Aufgabe*, no entanto, significa “tarefa”, “dever” e *Voraussetzung* “pré-requisito”, “pré-suposto”. Não existe qualquer vestígio sequer da palavra missão no original!

Além disso, a tradução apresenta alguns “erros” que suavizam o caráter contraditório do Direito, tal como é destacado por Jhering na versão original (notem que a palavra “contradição” é utilizada pelo próprio Jhering – do alemão *der Widerspruch*). Apresento aqueles que considero mais flagrantes, encontrados neste mesmo trecho da obra.

- a) “Norma e coação são elementos de pura forma” → Tradução livre nossa: “Norma e coação são momentos puramente formais” (*Norm und Zwang sind rein formale Momente*)
- b) Há uma frase inteira que simplesmente foi deixada fora, que em tradução livre quer dizer: “A contradição, a mudança perpétua, parece ser a característica constitutiva do Direito” (*Der Widerspruch, der ewige Wechsel scheint inhaltlich das Wesen des Rechts auszumachen*).

Fecho este trabalho com a seguinte indagação: Seguiremos lendo os pensadores alemães “em clave de sol para uso dos diletantes”?

---

<sup>23</sup> JHERING, Rudolf von. *Der Zweck im Recht*. Leipzig: Breitkopf und Hartel, 1904-05.

### **Bibliografia:**

ALONSO, Ângela. “Crítica e Contestação: o movimento reformista da geração de 1870”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)*, Vol. 15, no. 44, out/200, p. 35-55.

BARRETO, Tobias. Estudos de Direito. Campinas: Bookseller, 2000.

BEVILAQUA, Clóvis. “Prefácio”. In: JHERING, Rudolf von. *Questões e Estudos de Direito*; Tradução de João Vieira de Araujo, Clóvis Bevilacqua, Adherbal de Carvalho. Bahia: Livraria Progresso, 1955.

BORRMANN, Ricardo G. *Tal Mercado tal Príncipe: o paradigma da perfeição na economia política burguesa*. Dissertação (Mestrado) – ICHF-PPGCP, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. A “Questão Social” no Brasil: crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Análise Social da Ideologia*. São Paulo: E.P.U, 1988.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. “Por que ler Kelsen, Hoje”. In: COELHO, Fábio Ulhoa. *Para entender Kelsen*. São Paulo: Max Limonad, 2000. p. 13-20.

FREYRE, Gilberto. ‘*Nós e a Europa Germânica*’ – *Em torno de alguns aspectos das relações do Brasil com a cultura germânica no decorrer do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Bra-Deutsch, 1987.

JHERING, Rudolf von. *L'Évolution Du Droit (zweck im recht)*. Paris: Chevalier Marescq et cie, 1901.

JHERING, Rudolf von. *A Evolução do Direito (zweck im recht)*. Lisboa, J. Bastos, s/d.

JHERING, Rudolf von. *A Evolução do Direito (zwoock im rocht)*. Salvador, Livraria Progresso, 1956.

JHERING, Rudolf von. *Der Zweck im Recht*. Leipzig: Breitkopf und Hartel, 1904-05.

MORAES FILHO, Evaristo de. “O pensamento Político-Social de Silvio Romero”. In: ROMERO, Silvio. *Realidades e ilusões no Brasil: Parlamentarismo e presidencialismo e outros ensaios*. Petrópolis: Vozes: Aracajú: Governo do Estado de Sergipe, 1979.

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

NEDER, Gizlene. *Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: obediência e submissão*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

NEDER, Gizlene e CERQUEIRA Filho, Gisálio. “A Teoria Política no Brasil & o Brasil na Teoria Política”. In: *4º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política* (ABCP), 21-24 de julho de 2004, PUC-RJ.

NEDER, Gizlene e CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Ideias Jurídicas e Autoridade na Família*. Rio de Janeiro: Ed. REVAN, 2007.

NEDER, Gizlene e SILVA, Ana Paula Barcelos Ribeiro da. “Intelectuais, Circulação de Ideias e Apropriação Cultural: Anotações para uma Discussão Metodológica”. In: *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 1 no. 1, janeiro/julho de 2009, p. 29-54.

PAIM, Antônio. *A Filosofia da Escola do Recife*. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1966.

PENNA, Maria Luiza. “A Experiência da UDF”. In: *Luiz Camillo: perfil intelectual*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

PRUTSCH, Ursula. “Instrumentalisierung deutschsprachiger Wissenschaftler zur Modernisierung Brasiliens in den dreißiger und vierziger Jahren”. In: *Zeitgeschichte.at* Innsbruck: Studienverlag 1999, p. 362-69.

VILLAÇA, Antônio Carlos. *O Pensamento Católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

